

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E ESTRATÉGIAS DE LUTA EM UMA
COMUNIDADE INDÍGENA DE CAUCAIA-CE: ESTUDO DE CASO DA
RETOMADA PARNAMIRIM

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E ESTRATÉGIAS DE LUTA EM UMA COMUNIDADE INDÍGENA DE CAUCAIA-CE: ESTUDO DE CASO DA RETOMADA PARNAMIRIM

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Área de concentração: Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Orientador: Prof. Dr. Dirceu Rogério Cadena de Melo Filho.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

T264c Teixeira, Antonio Luiz.

Conflitos socioambientais e estratégias de luta em uma comunidade indígena de Caucaia-CE : estudo de caso da retomada Parnamirim / Antonio Luiz Teixeira. – 2024.

75 f.: il. color.

Dissertação (mestrado) — Universidade Federal do Ceará, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Fortaleza, 2024. Orientação: Prof. Dr. Dirceu Rogério Cadena de Melo Filho.

1. Conflitos socioambientais. 2. Injustiça ambiental. 3. Comunidade indígena. 4. Povo Anacé. I. Título. CDD 333.7

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E ESTRATÉGIAS DE LUTA EM UMA COMUNIDADE INDÍGENA DE CAUCAIA-CE: ESTUDO DE CASO DA RETOMADA PARNAMIRIM

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Área de concentração: Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Aprovada em: 29/08/2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Dirceu Rogério Cadena de Melo Filho (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Antônio Jeovah de Andrade Meireles
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Dra. Luciana Nogueira Nóbrega

Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)

AGRADECIMENTOS

Considero que uma dissertação é um trabalho feito a várias mãos, de maneira direta ou indireta. Assim, não podia deixar de agradecer a todos que contribuíram com o difícil, árduo, às vezes entediante, mas também prazeroso e recompensador, processo de pesquisa e escrita científica.

Primeiramente, agradeço ao meu orientador Dirceu Cadena, por conduzir todo o processo de orientação com muita leveza, paciência e generosidade, virtudes de um verdadeiro mestre. Sou muito orgulhoso em poder ter sido seu primeiro orientando no Prodema.

À minha esposa, Catarina Moreira por ter me incentivado a cursar o mestrado, por acreditar em minhas capacidades de pesquisador mais do que eu mesmo e por ser meu porto seguro de companheirismo absoluto de todos os dias.

À minha mãe, Dulce Amorim, por ser meu maior exemplo de perseverança e firmeza perante as agruras da vida e por ter me dado todo o suporte ao longo da vida para que eu pudesse chegar à condição de pesquisador.

Aos companheiros da Organização Popular Terra Liberta, Lúcio (este também colega de turma do mestrado), Letícia e Thiago, por terem me apresentado ao que seria meu local de pesquisa, mesmo sem possuírem essa intenção diretamente, uma vez que me proporcionaram transporte para minha primeira visita à comunidade de Parnamirim.

Aos colegas da turma de mestrado 2022.1 no Prodema, especialmente Lúcio, Fernanda e Sandino, pelas agradáveis conversas durantes os intervalos das aulas, pelo importante apoio prestado nos momentos mais difíceis de realização das disciplinas e do processo de escrita e pelos bons debates trazidos ao longo do curso.

Aos professores Fabio Sobral e Jeovah Meireles, pelas valiosas contribuições dadas durante o exame de qualificação e ao último por ter aceitado participar da banca examinadora.

À Luciana Nóbrega, indigenista engajada e comprometida, pelas conversas que tanto me ajudaram a melhor delimitar meu objeto de pesquisa, pela indicação de textos e por ter aceitado prontamente a também participar da banca examinadora.

Por fim, agradeço imensamente aos indígenas da retomada e da comunidade de Parnamirim, por toda atenção, paciência e generosidade tida comigo durante meus trabalhos de campo no local.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo principal analisar os conflitos socioambientais envolvendo situações de injustiça ambiental na comunidade de Parnamirim, Caucaia, Ceará. A pesquisa foi realizada a partir do intercâmbio de três procedimentos metodológicos, que envolveram: a utilização de referências bibliográficas relacionadas a temática do trabalho; pesquisa documental no Diário Oficial do Município de Caucaia em meio virtual e trabalhos de campo na retomada de Parnamirim, visando acompanhar parte das estratégias de luta de alguns moradores locais, notadamente indígenas da etnia Anacé. Durante o trabalho de campo foram realizadas entrevistas semiestruturadas com lideranças indígenas locais e outros membros do movimento de retomada. O referencial teórico recorre a categorias e conceitos norteadores relacionados à justiça e à injustiça ambiental, ao território e aos conflitos socioambientais, com ênfase em autores que desenvolvem suas práticas de pesquisa a partir do arcabouço teóricometodológico da Ecologia Política. Entre os principais resultados identificamos que a comunidade de Parnamirim está envolta em conflitos que envolvem moradores indígenas e não indígenas, a presença de um empreendedor capitalista, principal agente antagonista dos Anacé e seus subordinados diretos, atuando na degradação do meio ambiente e a atuação do Estado na figura da Prefeitura Municipal de Caucaia, voltada prioritariamente ao atendimento de interesses turísticos privados.

Palavras-chave: conflitos socioambientais; injustiça ambiental; comunidade indígena; Povo Anacé.

ABSTRACT

The main objective of this study is to analyze socio-environmental conflicts involving situations of environmental injustice in the community of Parnamirim, Caucaia, Ceará. The research was carried out based on the exchange of three methodological procedures, which involved: the use of bibliographical references related to the theme of the work; documentary research in the Official Gazette of the Municipality of Caucaia in a virtual environment; and fieldwork in the reoccupation of Parnamirim, aiming to follow part of the struggle strategies of some local residents, notably indigenous people of the Anacé ethnic group. During the fieldwork, semistructured interviews were conducted with local indigenous leaders and other members of the reoccupation movement. The theoretical framework uses categories and guiding concepts related to environmental justice and injustice, territory, and socio-environmental conflicts, with an emphasis on authors who develop their research practices based on the theoreticalmethodological framework of Political Ecology. Among the main results, we identified that the Parnamirim community is involved in conflicts involving indigenous and non-indigenous residents, the presence of a capitalist entrepreneur, the main antagonist of the Anacé and his direct subordinates, acting in the degradation of the environment, and the actions of the State in the form of the Municipal Government of Caucaia, focused primarily on serving private tourism interests.

Keywords: socio-environmental conflicts; environmental injustice; indigenous community; Anacé People.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1	_	Lagoa Parnamirim. No centro da imagem, moradias da comunidade	31
Mapa 1	_	Comunidades onde vivem o Povo Anacé	32
Imagem 2	_	Concentração de turistas em <i>buggys</i> próximo às barracas às margens da lagoa Parnamirim	
Imagem 3	_	Localização do sítio arqueológico Tapera Velha de Parnamirim	35
Mapa 2	_	Localização da aldeia e da retomada Parnamirim	37
Imagem 4	_	Imagem de satélite de julho de 2015, na qual é possível perceber uma maior quantidade de árvores no entorno da lagoa e da comunidade	39
Imagem 5	_	Imagem de satélite de maio de 2023, na qual é possível perceber que praticamente a totalidade de árvores que havia até 2015 nos arredores da lagoa e da comunidade foi retirado	40
Imagem 6	_	Local da retomada de Parnamirim em relação à lagoa. No segundo plano é possível observar o aspecto degradado do terreno devido a retirada da vegetação	40
Imagem 7	_	Terreno nos arredores da retomada. No primeiro plano é possível ver resquícios de uma pequena plantação feita pelos membros da retomada que foi destruída pelo gado	41
Imagem 8	_	Indígenas na retomada de Parnamirim, em 15 de outubro de 2022, 15 dias após seu início. É possível perceber o caráter ainda muito incipiente e precário do local	
Imagem 9	_	Poligonal do Parque das Dunas traçada pelo decreto 1226/2021 da Prefeitura Municipal de Caucaia	46
Imagem 10	_	Poligonal do Parque das Dunas traçada pelo decreto 1272/2022 da Prefeitura Municipal de Caucaia. Desta vez a aldeia Parnamirim foi retirada da área proposta no Parque	46

Imagem 11 -	No primeiro plano é possível visualizar os cultivos de milho, feijão, melancia	
	e jerimum feitos pelos indígenas da retomada. Ao fundo, na área de transição	
	entre dunas móveis e fixas. está o ponto de apoio com barracas para os turistas	
	que chegam através de <i>buggys</i>	54
Imagem 12 –	Único ponto de acesso da comunidade de Parnamirim à lagoa. Imagem editada	
	para preservar a identidade das pessoas presentes nela	57

LISTA DE SIGLAS

ADECE Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará

ADELCO Associação para o Desenvolvimento Local Co-Produzido

APP Área de Preservação Permanente

CIPP Complexo Industrial e Portuário do Pecém

CAGECE Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

COGERH Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos

EUA Estados Unidos da América

EPA Environmental Protection Agency

ESPLAR Centro de Pesquisa e Assessoria

ETTERN Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza

FASE Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional

FUNAI Fundação Nacional dos Povos Indígenas

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPECE Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará

IPHAN Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IPPUR Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional

ONG Organização Não Governamental

SICG Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão

SISALDEIA Sistema de Cadastro de Aldeias

UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	REFERENCIAIS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA PESQUISA	13
2.1	Caminho metodológico	13
2.2	Referencial teórico	16
2.2.1	Injustiça, justiça ambiental e conflitos socioambientais: uma introdução	16
2.2.1.1	Origens do movimento por justiça ambiental	28
3	ESTUDO DE CASO: A RETOMADA DE PARNAMIRIM NO CONTEXTO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS	31
3.1	Breve caracterização da aldeia Parnamirim	31
3.2	A retomada de Parnamirim: estratégia de luta no contexto de conflitos socioambientais e de autorreconhecimento enquanto povo indígena	43
4	USOS CONFLITANTES DO TERRITÓRIO E ESTRATÉGIAS DE LUTA DOS ANACÉ EM PARNAMIRIM	51
4.1	Os sistemas ambientais e seus usos no território de Parnamirim	52
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
	REFERÊNCIAS	61
	APÊNDICE A – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA REALIZADA COM JOVEM INDÍGENA ANACÉ, DO SEXO MASCULINO, 27	
	ANOS, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022	67

1 INTRODUÇÃO

Nos arredores da área onde foi construído o Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), entre os municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante, a oeste da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, habitam diversas comunidades nativas, de pescadores, pequenos agricultores e indígenas, que vêm sendo impactadas há pelo menos duas décadas por projetos voltados à construção e expansão do referido complexo.

Diversos empreendimentos portuários foram instalados nesse território e se juntam à especulação imobiliária e à complexos turísticos que, com apoio da Prefeitura de Caucaia e do Governo do Estado do Ceará, promovem o saque dos bens naturais, limitam o acesso às fontes de água utilizadas por estas desde tempos imemoriais e, no extremo, promovem a expulsão do território tradicionalmente ocupado pelas referidas comunidades.

Conforme aponta Nóbrega (2020), apesar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) estar estudando a área da Terra Tradicional Anacé desde 2010 para fins de delimitação e demarcação do território indígena, ainda há uma série de pendências no que diz respeito ao processo demarcatório das terras. Entre as causas que dificultam a demarcação estão, a ocupação da área reivindicada pelos Anacé por um conjunto de empreendimentos relacionados ao setor turístico e a uma lógica de reprodução capitalista do espaço, como pousadas, hotéis, restaurantes, lojas dos mais variados tipos, fazendas, chácaras e sítios privados e pela grande presença de não indígenas.

Diante desse quadro complexo, a presente pesquisa apresenta como objetivo geral: analisar os conflitos socioambientais envolvendo situações de injustiça ambiental que atingem os indígenas Anacé da comunidade de Parnamirim, Caucaia, Ceará.

Já no que diz respeito aos objetivos específicos, a pesquisa pretendeu: identificar as estratégias que o grupo supracitado faz para resistir às situações de injustiça ambiental; discutir o conceito de justiça e injustiça ambiental a partir da realidade da comunidade indicada; analisar as estratégias de luta utilizadas pelos moradores locais para resistir as constantes ameaças ao seu território e à sua sobrevivência, bem como os desdobramentos da dinâmica conflituosa envolvendo a ação do poder público e de agentes privados no entorno da comunidade e compreender de que modo isso pode impactar na luta pelo território local.

A pesquisa analisa uma dinâmica conflituosa que está em curso, ainda sem solução definitiva, pelo menos a curto prazo. Buscamos, assim, contribuir ao que já foi produzido sobre a temática, atualizando o conhecimento existente em questão e com o intuito de melhor compreender e ajudar no estabelecimento de propostas para a solução dos problemas que se

apresentarem, tanto para os grupos sociais que mais serão atingidos do ponto de vista social, econômico e ambiental, quanto para pesquisadores e gestores públicos.

Este trabalho é resultado de uma pesquisa que envolve diversos recursos metodológicos: pesquisa bibliográfica, com especial enfoque na literatura acadêmica especializada nos conceitos de justiça e injustiça ambiental, conflitos socioambientais e textos que caracterizam o território, modos de vida e retomadas do povo Anacé, em especial o da comunidade de Parnamirim; pesquisa documental, analisando dois decretos municipais da Prefeitura Municipal de Caucaia, Ceará, que indicam intervenções do poder público municipal na área onde se localiza a comunidade habitada por indígenas da etnia Anacé; e trabalhos de campo, visando acompanhar a retomada de Parnamirim junto ao povo da comunidade. Entre o trimestre final de 2022 e os meses iniciais de 2023, a pesquisa de campo foi complementada com entrevistas semiestruturadas, realizada com uma jovem liderança do povo indígena de Parnamirim.

Nossa pesquisa revelou que a retomada é uma forma de fazer Anacé, de se autoafirmar enquanto grupo social culturalmente diferenciado, na luta em defesa pelo seu território e pela sua existência, em oposição aos projetos desenvolvimentistas de interesse de empresários e do poder público. Esses grupos não Anacé, muitas vezes, são causadores concretos ou em potencial de enormes custos ao meio ambiente e indutores de conflitos socioambientais que envolvem a utilização dos bens naturais e expressam modos de se relacionar com a natureza completamente distintas.

De um lado está a figura do Estado e os empresários e do outro comunidades tradicionais e indígenas. Nesse processo, são estas últimas, correspondendo geralmente a parcelas da população local mais empobrecida e menos dotadas de recursos políticos e informacionais, que arcam com os custos socioambientais de certos empreendimentos, configurando dessa forma, um processo de injustiça ambiental, assim como conceituam Acserald, Mello e Bezerra (2009). Processo este que se caracteriza, entre outras coisas, com a perda do território enquanto morada, local de sobrevivência e reprodução.

O presente texto está divido em três capítulos. No primeiro, fazemos a apresentação do caminho metodológico e dos referenciais teóricos que embasam a presente dissertação. No segundo capítulo, abordamos um estudo de caso, que diz respeito às situações de injustiça ambiental vivenciadas pela comunidade indígena Anacé de Parnamirim, os conflitos socioambientais delas derivados, bem como as formas de resistência promovidas pelos indígenas no enfrentamento às situações que ameaçam seu território e sua sobrevivência. No terceiro capítulo, identificamos e descrevemos os sistemas ambientais presentes na comunidade

e seu entorno, bem como os usos conflitantes dos recursos presentes neles. Neste capítulo, também procuramos apresentar o significado da retomada Parnamirim para o povo Anacé que habita no local, sua importância e potência enquanto instrumento de luta e autoafirmação para este povo.

2 REFERENCIAIS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA PESQUISA

2.1 Caminho metodológico

A pesquisa desenvolvida para a escrita desse texto encaixa-se no âmbito da pesquisa qualitativa, que nos dizeres de Ramires e Pessôa (2013, p. 25) "tem como identidade o reconhecimento da existência de uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, de uma interdependência viva entre sujeito e objeto e de uma postura interpretativa, constituindo-se como um campo de atividade que possui conflitos e tensões internas". De acordo com Lüdke e André (2018, p. 20) o estudo qualitativo "se desenvolve numa situação natural, é rico em dados descritivos, tem um plano aberto e flexível e focaliza a realidade de forma complexa e contextualizada".

Além do exposto acima, desenvolvemos uma pesquisa qualitativa, pois concordamos com Minayo (2014), quando ela nos diz que esse método de pesquisa é o que melhor se aplica ao estudo da história, das relações sociais, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, resultados das interpretações que os sujeitos fazem a respeito de como vivem, constroem seus instrumentos e a si mesmos, sentem e pensam. Somado a isso, ainda de acordo com a mesma autora, o método qualitativo, além de permitir lançar luz sobre processos sociais ainda pouco conhecidos no que diz respeito a grupos particulares, propicia a construção de novas abordagens durante a investigação. Sendo caracterizado pela experimentação *in loco* e pela sistematização progressiva de conhecimento até a compreensão da lógica interna do grupo social ou do processo em estudo.

Entendendo a utilização de um método como um percurso sistemático e racional que visa alcançar o objetivo de produzir conhecimentos válidos e verdadeiros (Marconi e Lakatos, 2017), optamos por uma abordagem que se vale do uso do método dialético, pois como afirma Silva e Silva (2008), este permite o desenvolvimento de análise a partir sucessivas aproximações com a realidade, de maneira que possibilita movimentos articulados capazes de superar a aparência e desvendar a essência dos fenômenos estudados.

O recorte empírico utilizado na pesquisa foi o estudo de caso, definido por Severino (2016, p. 128) como um tipo de "pesquisa que se concentra no estudo de um caso particular, considerado representativo de um conjunto de casos análogos, por ele significativamente representativo".

Até outubro de 2022, não havia uma definição concreta ainda do local onde desenvolveríamos nosso estudo de caso, quando, nesse momento, tomamos conhecimento que

o povo Anacé da aldeia Parnamirim de Caucaia encontrava-se em luta, especificamente em um processo de retomada. . A partir daí, decidimos fazer uma visita ao local em 14 de outubro daquele ano, para analisar o estágio do processo de mobilização da comunidade e prestarmos apoio.

Nos dirigimos até o local visando também a realização de pesquisa exploratória, para reconhecimento geral da área, pois como nos explica Severino (2016, p. 132), "a pesquisa exploratória busca apenas levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto".

Em um primeiro momento, nossa pesquisa exploratória se deu através de observação simples, que, segundo Gil (2008), trata-se de um processo em que o pesquisador, observando de maneira espontânea os fatos que se desenrolam, permanece alheio à comunidade, grupo ou situação que pretende estudar e que embora tal procedimento seja informal, espontâneo e não planejado, vai além da mera constatação dos fatos, colocando-se num plano científico, pois requer um mínimo de controle na obtenção de dados, visando um posterior processo de sistematização, análise e interpretação dos dados obtidos. Foi exatamente isso o que fizemos.

Chegamos ao local à noite, com o objetivo de dormirmos na retomada como forma de demonstrar a nossa solidariedade. No dia seguinte, tomamos nota de tudo o que foi possível, fizemos registros fotográficos, conversamos com os sujeitos envolvidos no processo de luta. Passados alguns dias, depois de organizarmos e interpretarmos os dados iniciais obtidos, percebemos que havíamos encontrado nossa área de estudo e tema de pesquisa, ou estes nos encontraram.

Depois de definidos o tipo de pesquisa, o método, o recorte empírico, a área de estudo e o tema a ser pesquisado, passamos ao processo de tentar alcançar os objetivos propostos no início do nosso trabalho. Para isso, procuramos cumprir as seguintes etapas: levantamento bibliográfico e documental, análise e diagnóstico do material coletado.

Os levantamentos bibliográficos foram efetuados a partir de pesquisa em livros, revistas científicas, teses e dissertações que possuíam abordagens relacionadas aos conceitos norteadores para o desenvolvimento do trabalho, como injustiça e justiça ambiental e conflitos socioambientais e dos pressupostos teóricos da Ecologia Política, além de textos acadêmicos relacionados à discussão e análise do território e modos de vida do povo Anacé.

Uma vez que consideramos a Ecologia Política como um dos arcabouços teóricos centrais em nosso trabalho e pelo fato da pesquisa lidar com sujeitos sociais indígenas em situações de conflitos socioambientais, julgamos adequado nos utilizarmos dos preceitos

desenvolvidos por Little (2006, p. 92), que propõe uma abordagem para a Ecologia Política como "etnografia multiator".

Nas palavras desse pesquisador

A etnografia dos conflitos socioambientais difere da etnografia tradicional em vários aspectos essenciais. Primeiro, o foco da etnografia não é o modo de vida de um grupo social, mas tem como seu objeto principal a análise dos conflitos socioambientais em si e as múltiplas interações sociais e naturais que os fundamentam. Segundo, não trata de um único grupo social, mas tem que lidar simultaneamente com vários grupos sociais.

[...]

Outro elemento fundamental nesse tipo de etnografía é a identificação dos interesses e reivindicações em torno dos recursos naturais e do território, seguido por um levantamento das interações entre cada um dos atores sociais dentro da arena política. (LITTLE, 2006, p. 92-93).

No que diz respeito a pesquisa documental, nos detemos na análise de dois decretos criados pela Prefeitura Municipal de Caucaia entre o final de 2021 e a primeira metade de 2022 que indicavam ações do poder público municipal na área onde está localizada a comunidade e que serviriam como arcabouço jurídico para a elaboração, execução e gerenciamento de intervenções públicas e privadas em uma área que pode impactar, entre diversas localidades, a comunidade de Parnamirim.

Os dados obtidos para produção do material cartográfico aqui utilizado tiveram como origem, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH), no que diz a identificação dos corpos hídricos das áreas próximas onde foi desenvolvida a pesquisa. Para a identificação de rodovias estaduais e federais que passam próximo ao território da comunidade pesquisada, utilizou-se a base de dados rodoviários disponibilizados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE). Por fim, para a identificação dos limites territoriais municipais e do estado do Ceará, utilizamos a base de dados de malhas territoriais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados geoespaciais levantados foram utilizados na produção de um mapa de localização das comunidades onde habitam o povo da etnia Anacé e outro mapa que localiza especificamente a comunidade onde realizou-se a pesquisa, bem como outros aspectos importantes relativos à mesma, como parte dos conflitos que se desenrolam em seu território e o sítio arqueológico existente na região.

Todo o material obtido foi complementado com três trabalhos de campo, realizados nos meses de dezembro de 2022, janeiro e maio de 2023, além da primeira visita realizada ao local em outubro de 2022, visando acompanhar a retomada do povo Anacé de Parnamirim, bem como a realização de entrevistas semiestruturadas com uma liderança indígena jovem da comunidade. Tais entrevistas foram realizadas nos dois primeiros trabalhos de campo

indicados e seus registros, visando posterior transcrição das informações verbais obtidas, foram feitos em aplicativo gravador de áudio de *smartphone*, a partir da autorização dele.

Este sujeito de pesquisa foi escolhido, a princípio, por apresentar uma histórica trajetória organizativa e de mobilização dos demais indígenas da sua comunidade, sendo reconhecido por estes como seu representante legítimo nos processos de luta contra ações do poder público e privado, que visam avançar sobre seu território e seus bens comuns. Esclarecemos que, nos trechos citados de suas entrevistas, o entrevistado será identificado apenas como jovem indígena, seguido da sua idade, por questões que envolvem a ética acadêmica em pesquisa com seres humanos, bem como pela preservação da identidade e segurança do entrevistado.

2.2 Referencial teórico

2.2.1 Injustiça, justiça ambiental e conflitos socioambientais: uma introdução

O desafio do presente trabalho é demonstrar como determinadas intervenções do poder público e de atores com elevado poder econômico no território denotam determinadas concepções de desenvolvimento, deixam comunidades com escassos recursos naturais, econômicos e políticos, como é o caso de comunidades indígenas. Diante desse conflito de visões de mundo, os grupos vulnerabilizados ficam à mercê de sérios problemas no acesso à água e à terra, e, portanto, enfrentam ameaças à manutenção da sua existência e de suas práticas socioculturais. Para tanto, faz-se necessário demarcar alguns conceitos e categorias de análise que embasam esta pesquisa, a partir de uma abordagem que se pretende interdisciplinar. O referencial teórico recorre a categorias e conceitos norteadores relacionados à justiça e à injustiça ambiental, ao território e aos conflitos socioambientais.

Visando uma melhor delimitação da pesquisa, procuramos nos valer da ecologia política, uma disciplina que ultrapassa os limites das ciências ambientais e ciências humanas propondo uma integração entre ambos os campos do conhecimento.

Para Martínez-Alier (2017), a ecologia política

estuda os conflitos distributivos. Por distribuição ecológica são entendidos os padrões sociais, espaciais e temporais de acesso aos benefícios obtidos dos recursos naturais e aos serviços proporcionados pelo ambiente como um sistema de suporte da vida. Os determinantes da distribuição ecológica são em alguns casos naturais, como o clima, topografia, padrões pluviométricos, jazidas de minerais e qualidade do solo. No entanto, também são claramente sociais, culturais, econômicos, políticos e tecnológicos. (p. 113).

Em outro texto, Martínez-Alier e Rodríguez Labajos (2015), de forma mais precisa, definem que a ecologia política se dedica a estudar como a distribuição de poder se relaciona com o uso que os seres humanos fazem do ambiente natural, ou seja, como o poder favorece ou exclui um ou outro uso entre diferentes grupos sociais.

Alguns anos antes, Marcelo Firpo Porto e Joan Martínez-Alier já haviam demonstrado toda a potência da ecologia política e como este campo de discussão está relacionado diretamente com a questão dos conflitos socioambientais e com uma abordagem teórica de fundação marxista:

A ecologia política é um campo de discussões teóricas e políticas que estuda os conflitos ecológicos distributivos, ou simplesmente conflitos sócio-ambientais. Ela se fortalece principalmente a partir dos anos 80 pela crescente articulação entre movimentos ambientalistas e sociais. A ecologia política amplia a crítica dos fundamentos filosóficos da economia neoclássica ao avançar sobre a economia política de tradição marxista, incorporando questões ecológicas no entendimento das dinâmicas econômicas e de poder que caracterizam as sociedades modernas (PORTO; MARTINEZ-ALIER, 2007, p. 508).

Enrique Leff, em seu livro *Ecologia Política*, publicado recentemente no Brasil, afirma que a distribuição ecológica não diz respeito apenas aos direitos iguais que toda a humanidade tem para ocupar o planeta, consumir energia e descartar resíduos no ambiente comum, "o conceito indica as assimetrias e as desigualdades na distribuição dos potenciais e os custos ecológicos e seus efeitos nos direitos de apropriação da natureza nos movimentos socioambientais" (LEFF, 2021, p. 42).

Em uma publicação recente, Marcelo Lopes de Souza propõe um conceito de ecologia política de caráter amplo e totalizante, conforme podemos ver a seguir.

A Ecologia Política, atrevo-me a sugerir, lida potencialmente com todos os processos de transformação material da natureza e produção de discursos sobre ela e seus usos, procurando realçar as relações de poder subjacentes a esses processos (agentes, interesses, classes e grupos sociais, conflitos etc.), em marcos histórico-geográfico-culturais concretos e específicos. Isso inclui, aliás, a espinhosa, escorregadia e sumamente difícil discussão – cheia de implicações políticas, direta e indiretamente – sobre o que é a "natureza", ou sobre quais seriam as fronteiras (e que tipo de fronteiras) entre o "natural" e o "social", em cada momento e em cada circunstância [...] (SOUZA, 2019, p. 98).

De acordo com Acselrad (2004b), a apropriação que os seres humanos fazem do mundo natural, além de configurar mecanismos distributivos, colaboram para o estabelecimento de diferenciação de grupos sociais e geração de desigualdades.

Através das práticas de apropriação social do mundo material, por sua vez, configuram-se os processos de diferenciação social dos indivíduos, a partir das estruturas desiguais de distribuição, acesso, posse e controle de territórios ou de fontes, fluxos e estoques de recursos

materiais. Tais práticas são historicamente constituídas, configurando lógicas distributivas das quais se nutrem as próprias dinâmicas de reprodução dos diferentes tipos de sociedades, com seus respectivos padrões de desigualdade (ACSELRAD, 2004b, p. 15).

Nesse processo de apropriação e distribuição dos recursos e serviços ambientais, em sociedades marcadas pela desigualdade como a nossa, grandes parcelas da população ficam submetidas a situações de injustiça ambiental, sendo este um dos conceitos centrais no trabalho que se pretende desenvolver. Acselrad, Mello e Bezerra (2009) definem tal conceito como

[...] o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis. (p. 41).

Desse modo, percebe-se como a injustiça ambiental é um fenômeno próprio de modelos de sociedades desiguais. Nos anos 2000, momento em que se inicia as discussões no Brasil sobre tal conceito e formas de superar as diversas injustiças ambientais existentes no país, Acselrad, Herculano e Pádua (2004), ao conceituar a injustiça ambiental, chamavam a atenção para o fato de que o modelo societário e de desenvolvimento desigual em que vivemos que é o seu elemento gerador.

[...] entende-se por injustiça ambiental a condição de existência coletiva própria a sociedades desiguais onde operam mecanismos sociopolíticos que destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, segmentos raciais discriminados, parcelas marginalizadas e mais vulneráveis da cidadania (ACSELRAD, HERCULANO e PÁDUA, 2004, p. 10).

Na base do conceito de injustiça ambiental encontra-se a ideia de que todas as sociedades se reproduzem por processos socioecológicos, a partir da unidade indissolúvel entre sociedade e ambiente. É no processo de reprodução que os grupos sociais se confrontam através de diferentes projetos de utilização e atribuição de significados aos seus recursos ambientais.

A partir de tal perspectiva, percebe-se que a questão ambiental é eminentemente conflitiva, embora tal caráter não seja reconhecido facilmente em determinados casos. É a partir desse contexto de diferentes usos e atribuições que distintas sociedades dão ao ambiente, que Acselrad (2004b, p. 26) define os conflitos ambientais como

aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis — transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos — decorrentes do exercício das práticas de outros grupos. O conflito pode derivar da disputa por apropriação de uma mesma base de recursos ou de bases distintas, mas interconectadas por interações ecossistêmicas mediadas pela atmosfera, pelo solo,

pelas águas etc. Este conflito tem por arena unidades territoriais compartilhadas por um conjunto de atividades cujo "acordo simbiótico" é rompido em função da denúncia dos efeitos indesejáveis da atividade de um dos agentes sobre as condições materiais do exercício das práticas de outros agentes.

Percebe-se aqui que o território é elemento central das disputas geradoras de conflitos. Pacheco (2020), ao analisar o total de conflitos identificados pelo Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, chamou atenção para o fato de que "de uma forma ou de outra, praticamente em todos o pano de fundo dos conflitos tem a ver com disputas pelo território".

Leroy e Meireles (2013) consideram que a centralidade do território nos casos envolvendo conflitos ambientais decorre dos laços simbólicos e identitários estabelecidos entre os grupos sociais comumente chamados de comunidades tradicionais e aqueles que enxergam o território como um valor de troca. Nesse sentido, ao adotarmos uma compreensão ampliada das relações entre sociedade e meio ambiente, incluindo na pauta ambiental demandas por justiça social, os processos de territorializações assumem papel central nos conflitos ambientais entre comunidades tradicionais e grupos compreendidos como modernos.

Para Svampa (2023), a noção de território se tornou representativa do nosso tempo, um tipo de "conceito social total", alicerce para analisar as posições dos diferentes atores sociais em luta, de maneira mais profunda, o funcionamento da sociedade em geral na atual fase de acumulação capitalista. Ainda de acordo com a autora, o território representa para os povos indígenas, objeto de estudo deste trabalho, não apenas o controle do espaço e dos recursos nele presentes, mas também a afirmação de traços culturais e históricos, que evidenciam um tipo específico de relação com a natureza.

Assim, para as comunidades indígenas, o território compreende um conjunto de dimensões que se referem ao controle do espaço e dos recursos naturais, à afirmação de uma determinada cultura e historicidade, a uma determinada relação com a natureza. Pensado a partir de uma perspectiva multidimensional, o território está na origem – ou na configuração – de uma determinada identidade e vai instituindo uma "questão territorial-identitária", com particularidades de acordo com as regiões e os países, que envolve marcos de confrontação, estratégias de dominação e resistência, de soberania e emancipação (SVAMPA, 2023, p. 146-147).

Little (2001) ao discutir os conflitos que envolvem o controle sobre os recursos naturais, também aponta para a importância da dimensão territorial, uma vez que qualquer recurso se encontra num lugar específico e que, geralmente, os conflitos em torno dos recursos naturais são sobre as terras onde estão tais recursos e, consequentemente, entre grupos sociais que reivindicam tais terras como seu território de moradia e uso. Isto posto, percebe-se que os

conflitos sobre o território e seus recursos implicam não apenas em questões ambientais, mas também em questões políticas, sociais e jurídicas.

A centralidade da categoria território, não só no que diz respeito a disputas sobre os bens naturais, mas no próprio fazer-se da existência, tem a ver com o desenvolvimento cotidiano da vida em sua complexa trama de relações sociais, como nos deixa claro Claude Raffestin (1993), um dos teóricos clássicos sobre a questão territorial.

As "imagens" territoriais revelam as relações de produção e consequentemente as relações de poder, e é decifrando-as que se chega à estrutura profunda. Do Estado ao indivíduo, passando por todas as organizações pequenas ou grandes, encontram-se atores sintagmáticos que "produzem" o território. De fato, o Estado está sempre organizando o território nacional por intermédio de novos recortes, de novas implantações e de novas ligações. O mesmo se passa com as empresas ou outras organizações, para as quais o sistema precedente constitui um conjunto de fatores favoráveis e limitantes. O mesmo acontece com um indivíduo que constrói uma casa ou, mais modestamente ainda, para aquele que arruma um apartamento. Em graus diversos, em momentos diferentes e em lugares variados, somos todos atores sintagmáticos que produzem "territórios". Essa produção de território se inscreve perfeitamente no campo do poder de nossa problemática relacional. Todos nós combinamos energia e informação, que estruturamos com códigos em função de certos objetivos. Todos nós elaboramos estratégias de produção, que se chocam com outras estratégias em diversas relações de poder (RAFFESTIN, 1993, p. 152-153).

Conforme fica claro pela passagem acima, produzir territórios é algo imanente a sociabilidade humana, porém essa produção, embora em alguns casos possa se dar através de acordos – que Acselrad (2004b) denomina de "simbióticos" – entre agentes que manifestam a ideia de processo e de articulações sucessivas no interior deste, o que Raffestin (1993) chama de "agentes sintagmáticos", não escapa às relações de poder e, como bem sabemos, alguns indivíduos, grupos e classes sociais possuem mais poder que outros na conformação de territórios e na apropriação dos bens que eles possuem.

No que diz respeito à territorialidade do capitalismo no Brasil, esta é caracterizada por dois processos, conforme nos indicam Acselrad, Mello e Bezerra (2009). O primeiro tem a ver com a concentração expansiva do poder de controle dos recursos naturais sob a responsabilidade de alguns poucos agentes. O segundo processo diz respeito à apropriação privada do uso do ambiente comum, mais especificamente do ar e das águas de que dependem todos os seres humanos.

Para Acselrad (2004b), o conflito ambiental se originaria de possíveis rupturas do "acordo simbiótico" entre as diversas práticas sociais alocadas no espaço, pois de acordo com certas combinações de atividades, o ambiente poderia se tornar um meio de transmissão de impactos não desejados, transmitidos pela água, ar, solo e por sistemas vivos, capazes de fazer

com o desenvolvimento de determinada atividade ponha em risco a possibilidade de outras práticas existirem.

Ainda de acordo com este autor, os conflitos ambientais podem se configurar tanto através de uma luta direta no espaço de distribuição do poder sobre a base material dos recursos de determinado território, como uma luta simbólica em torno das categorias que legitimam a adoção de certas práticas socioambientais em detrimento de outras. Desse modo, na análise de Acselrad (2004b), o meio ambiente é um terreno contestado tanto do ponto de vista material quanto simbólico.

Os conflitos ambientais deverão ser analisados, portanto, simultaneamente nos espaços de apropriação material e simbólica dos recursos do território. Ambos são, por certo, espaços onde desenrolam-se disputas sociais em geral, onde o modo de distribuição de poder pode ser objeto de contestação. No primeiro espaço, desenvolvem-se as lutas sociais, econômicas e políticas pela apropriação dos diferentes tipos de capital, pela mudança ou conservação da estrutura de distribuição de poder. No segundo, desenvolve-se uma luta simbólica para impor as categorias que legitimam ou deslegitimam a distribuição de poder sobre os distintos tipos de capital (ACSELRAD, 2004b, p. 23).

Scotto e Vianna (1997, p. 21) vão ainda mais além na argumentação sobre as disputas que se dão em torno da apropriação da natureza ao afirmarem que "todos os problemas ambientais são formas de conflito entre interesses privados e interesses coletivos". Na visão desses autores, alguns elementos essenciais à vida humana como o ar, a água, o solo e as florestas, por muitas vezes passam a ter as suas condições de uso alteradas por um único indivíduo ou empresa, modificando a utilização coletiva de tais bens.

De modo complementar a visão de Acselrad, temos o pensamento de Little (2001), que prefere a utilização do termo "conflitos socioambientais", conceituando-o como disputas entre grupos sociais provenientes dos diferentes tipos de relação que eles mantêm com seu ambiente. O autor nos explica que

O conceito socioambiental engloba três dimensões básicas: o mundo biofísico e seus múltiplos ciclos naturais, o mundo humano e suas estruturas sociais, e o relacionamento dinâmico e interdependente entre esses dois mundos (LITTLE, 2001, p. 107).

É importante também mencionarmos que esse autor estabelece uma tipologia dos conflitos socioambientais em três tipos diferentes: conflitos acerca do controle sobre os recursos naturais, conflitos acerca dos impactos ambientais e sociais gerados pela ação humana e natural e conflitos acerca da utilização dos conhecimentos ambientais (LITTLE, 2001).

Laschefski (2011), de modo similar, também faz uma classificação dos conflitos socioambientais. Para este autor, os conflitos podem ser: *territoriais*, como no caso da remoção

de atingidos por determinada ação no território, sem que sejam oferecidas as condições necessárias para a reprodução de suas relações socioambientais; *espaciais*, quando a qualidade de vida da população de determinado local é diminuída a partir de casos de poluição sonora, do ar, das águas ou do solo e *distributivos*, que revelam as assimetrias no acesso aos benefícios provenientes da apropriação dos recursos e serviços ambientais.

No caso do conflito socioambiental aqui analisado, a dimensão territorial adquire grande importância, uma vez que, como nos diz Santos (2007, p. 14), "o território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais, e do exercício da vida". Ao perderem acesso a um território que era de uso comum e estarem envoltos em disputas por um bem essencial a manutenção da vida – a lagoa que nomeia a comunidade –, os indígenas Anacé de Parnamirim tiveram suas práticas culturais e socioambientais limitadas, reduzindo assim algumas dimensões de sua existência plena, como o acesso e utilização de bens comuns encontrados no território que lhes foi tomado e a realização de suas práticas espirituais.

Nesse sentido, a água adquire um status superimportante, conforme nos alerta Porto-Gonçalves (2017).

A água não pode ser tratada de modo isolado, como a racionalidade instrumental predominante em nossa comunidade científica vem tratando, como se fosse um problema de especialistas. A água tem que ser pensada como território, isto é, como inscrição da sociedade na natureza com todas as suas contradições implicadas no processo de apropriação da natureza pelos homens e mulheres por meio das relações sociais e de poder (p. 419).

A partir do pensamento de Porto-Gonçalves, acima exposto, é possível perceber que a disputa pelo território de Parnamirim e seus bens, em especial a água, não ser analisada sem se considerar a sua geograficidade, nas suas diferentes escalas e sua inserção no complexo e articulado contexto ecológico e político, algo que é objeto de análise dos conflitos socioambientais.

Assim como afirma Acselrad (2004b), o conjunto formado pelo par sociedadeambiente nos traz o entendimento de que as diferentes sociedades se reproduzem por processos socioecológicos. Deste modo, no processo de sua reprodução, os grupos sociais se confrontam através de distintos projetos de uso e atribuição de significados aos recursos ambientais.

Partindo de uma argumentação que opõe o uso privado ao uso coletivo dos bens naturais, Scotto e Vianna (1997) também preferem a utilização do termo socioambiental ao conceituarem os conflitos provenientes da relação entre grupos sociais distintos e a natureza.

Poderíamos então chamar os conflitos que têm elementos da natureza como objeto e que expressam relações de tensão entre interesses coletivos e interesses privados de conflitos socioambientais. Em geral, eles se dão pelo uso ou apropriação de espaços e

recursos coletivos por agentes econômicos particulares, pondo em jogo interesses que disputam o controle dos recursos naturais e o uso do meio ambiente comum, sejam esses conflitos implícitos ou explícitos (p. 28).

Para Souza (2019), a expressão "conflitos socioambientais" é duplamente redundante. O autor explica sua afirmativa de duas maneiras. Em primeiro lugar, todo conflito é social, em sentido forte, uma vez que remete a luta pela capacidade de agir em uma dada sociedade, ou seja, o conflito gira em torno do poder e das tentativas de exercê-lo. Em segundo lugar, na concepção do autor, a dimensão social já está inclusa no conceito de ambiente, que não deve ser confundida com a definição "naturalista" de "meio ambiente".

Mesmo com a polêmica levantada, o pensamento de Souza (2019) está em consonância com o de Acselrad (2004b), quando este afirma que o uso dos recursos ambientais está sujeito a conflitos entre diferentes projetos, sentidos e fins e que, a partir de tal visão, é possível perceber que a questão ambiental é intrinsecamente conflitiva, embora tal caráter nem sempre seja fácil de ser claramente reconhecido no debate público.

É importante acrescentar que, tal qual como pensa Laschefski (2011) e que, diga-se de passagem, utiliza a expressão "socioambiental" amplamente, usar visões que separam o social do ambiental é um retrocesso perante os amplos e consolidados debates acadêmicos, políticos e sociais acerca dos modos diferenciados de aproveitamento do meio ambiente pelos diferentes grupos sociais.

De acordo com Souza (2019), a questão central é que

na análise de problemas ambientais, suas causas e seus efeitos, os conflitos que realmente interessam serão, sempre, sociais, em sentido forte. Uma escaramuça por causa de um manancial de água ou situação de contaminação ambiental não nos interessará, primariamente, sob o prisma das peculiaridades psicológicas dos envolvidos, mas sim enquanto expressão de relações de poder na sociedade — por exemplo, de injustiça ambiental. Acrescentar o prefixo "socio" ao adjetivo "ambiental", por isso, é supérfluo, e equivale a gerar um pleonasmo: a dimensão social sempre está ali, pois o conflito não é outra coisa, ele mesmo, que não social (p. 185).

Apesar dos apontamentos feitos por Souza (2019), em nosso trabalho preferimos manter a utilização da expressão "conflitos socioambientais", uma vez que esta, como aponta o próprio autor, é amplamente utilizada no Brasil e está presente em outras línguas como o inglês (socio-environmental conflicts) e o espanhol (conflictos socio-ambientales).

A premiada socióloga e pesquisadora argentina, Maristela Svampa, é uma das autoras que contribuiu para difundir o conceito de conflitos socioambientais no contexto latino-americano. Em uma de suas obras mais recentes, *As fronteiras do neoextrativismo na América Latina*, na qual se propõe analisar a dinâmica das lutas socioambientais na região que surgem a

partir de um novo tipo de extrativismo de cunho neodesenvolvimentista e novas formas de dependências, o conceito é apresentado da seguinte forma:

Entendo por conflitos socioambientais aqueles ligados ao acesso e ao controle dos bens naturais e do território, que confrontam interesses e valores divergentes por parte dos agentes envolvidos, em um contexto de grande assimetria de poder. Tais conflitos expressam diferentes concepções do território, da natureza e do ambiente (SVAMPA, 2019, p. 46).

A autora diz que os conflitos que surgem a partir de interesses, valores e concepções divergentes contribuíram para estabelecer na América Latina uma tendência de luta política e social – que ela denomina de giro ecoterritorial – composta por elementos comuns, como os seguintes: Bens Comuns, Justiça Ambiental, Bem Viver e Direitos da Natureza.

O giro ecoterritorial, segundo Svampa (2016), constitui também uma linguagem comum de valoração acerca da territorialidade, que caracteriza a confluência entre matriz indígena-comunitária e o discurso ambientalista. Ainda de acordo com a pesquisadora, o conceito de giro ecoterritorial é capaz de abordar como são pensadas e representadas, sob a égide das resistências coletivas, as lutas socioambientais contemporâneas, que têm como centro a defesa da terra e do território.

Na contemporaneidade, diversas atividades de agentes que dispõem de maior poder de ação e maiores recursos econômicos, são capitaneadas muitas vezes por projetos de cunho neodesenvolvimentistas, que avançam sobre os recursos naturais, implicando em conflitos ambientais mais complexos, maiores impactos no meio ambiente e proporcionando um deslocamento geográfico das fontes de recursos e locais de descarte de resíduos (MARTÍNEZ-ALIER, 2017).

Nesse contexto, tais projetos geram linguagens de valoração antagônicas, que envolvem desde o uso do território e seus recursos, até a discussão sobre o que seria "desenvolvimento", conforme nos explica Svampa (2016).

As linguagens de valoração divergentes em relação aos recursos naturais se referem ao território (compartilhado ou a intervir) e, de maneira mais geral, ao meio ambiente, em relação à necessidade de sua preservação ou proteção. Enfim, tais conflitos expressam diferentes concepções sobre a Natureza e, em última instância, manifestam uma disputa sobre o que se entende por "desenvolvimento". Em razão disso, a análise dos conflitos socioambientais é uma janela privilegiada para abarcar duas questões tão imbricadas, tão complexas e tão intimamente associadas, como são na atualidade o desenvolvimento e o meio ambiente (p. 143).

Pensamos que um caminho de saída ao quadro apontado acima, é a ideia de justiça ambiental, definida por Acselrad, Mello e Bezerra (2009) como um conjunto de princípios e práticas que visam assegurar que nenhum grupo social tenha que suportar parcelas

desproporcionais de consequências ambientais negativas de empreendimentos econômicos, proporcionar equidade no acesso aos recursos ambientais e às informações sobre o seu uso e destinos dos rejeitos e favorecer a constituição de cidadãos e formas coletivas de organização que tenham ampla capacidade de propor e executar modelos alternativos de desenvolvimento socioeconômico.

Em um texto introdutório a um relatório produzido pela Organização Não Governamental (ONG), Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE) em parceria com o Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza (ETTERN) do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR)/UFRJ, Henri Acselrad define ainda mais claramente o que é justiça ambiental.

Por "Justiça Ambiental" entende-se a condição de existência social em que se verifica igual proteção aos distintos grupos sociais com relação aos danos ambientais, por intermédio de leis e regulações democraticamente concebidas, que impeçam ao mercado impor decisões discriminatórias com base em raça, cor, nacionalidade ou status socioeconômico. Ela resulta de um tratamento justo e de um envolvimento efetivo de todos os grupos sociais, no desenvolvimento, implementação e respeito a leis, normas e políticas ambientais. Por tratamento justo, define-se que nenhum grupo de pessoas, seja ele definido por raça, etnia ou classe sócio-econômica, deve arcar de forma concentrada e desigualmente distribuída com as consequências ambientais negativas resultantes de operações industriais, agrícolas, comerciais, de obras de infraestrutura ou da implementação de programas e políticas federais, estaduais, municipais e locais (ACSELRAD, 2011, p. 47).

A Declaração de Princípios da Rede Brasileira de Justiça Ambiental, fundada em 2001, chamava a atenção para o fato de considerar a expressão justiça ambiental um conceito agregador e mobilizador, "por integrar as dimensões, ambiental, social e ética da sustentabilidade e do desenvolvimento, frequentemente dissociados nos discursos e nas práticas" (ACSELRAD, HERCULANO e PÁDUA, 2004, p. 18).

Acselrad (2004a), afirma que a noção de justiça ambiental é uma alternativa à problemática oposição homem-natureza, fundada no âmbito do movimento internacional por justiça ambiental, através da sua capacidade de estender a matriz dos direitos civis ao campo do meio ambiente.

Martinez-Alier (2017, p. 34), situa a justiça ambiental como uma das correntes relativas à preocupação e ao ativismo ambiental, sinônimo de ecologismo popular ou ecologismo dos pobres. Para esse autor, "o eixo principal desta corrente não é uma reverência sagrada à natureza, mas, antes, um interesse material pelo meio ambiente como fonte de condição para a subsistência". Ainda segundo ele, a ética dessa corrente surge de uma demanda por justiça social contemporânea entre os seres humanos, sendo que a mesma indica que muitas vezes os grupos indígenas e de pequenos agricultores têm coevolucionado de maneira

sustentável com a natureza e têm assegurado a preservação da biodiversidade.

De acordo com Herculano (2006), a corrente da justiça ambiental embora não seja apenas marxista, encontra no marxismo a sua base, uma vez que se propõe analisar e questionar a apropriação dos bens naturais e o confronto entre seu valor de uso e valor de troca, através de disputa desigual entre povos camponeses, indígenas, extrativistas de um lado e empresários de outro.

A ligação entre povos indígenas e comunidades nativas locais com o seu próprio território e aos bens ambientais nele presentes, como a terra, a água e todos os demais recursos de onde vivem e dos quais vivem, faz parte de um vínculo singular e extremamente rico. De acordo com Borrini-Feyerabend e Farvar (2021), no século atual, tal fenômeno foi apontado como uma característica primordial da humanidade, ganhando uma denominação universal, que pode ser usada em todos os idiomas e culturas: ICCAS – territórios de vida. Basicamente, "ICCAS são 'territórios e áreas conservadas por povos indígenas e comunidades locais' – espaços naturais únicos, nos quais combinam-se associação comunidade-território, governança local efetiva e conservação da natureza" (BORRINI-FEYERABEND *et al.*, 2010; KOTHARI *et al.*, 2012 *apud* BORRINI-FEYERABEND; FARVAR, 2021, p. 374).

Acerca desse modo de sociabilidade que Svampa (2019) denomina de "comunidade de vida", a autora nos diz que

A consolidação de uma linguagem de valorização alternativa à territorialidade dominante parece mais imediata no caso das organizações indígenas e camponesas, devido tanto à estreita relação que estabelecem entre terra e território, em termos de comunidade de vida, como à evidente reativação da matriz comunitária indígena ocorrida nas últimas décadas (p. 63).

Na realidade do estado do Ceará, no que diz respeito a execução de determinados empreendimentos do poder público, o que está jogo são duas visões e dois modos distintos de se relacionar com a natureza e com o território, opondo, de um lado, comunidades nativas e indígenas que protegem o território onde vivem e seus bens naturais comuns e de outro, empresas superexploradoras e seu aliado, o Governo do Estado do Ceará, que tratam o território enquanto mero recurso a ser utilizado na realização de projetos neodesenvolvimentistas, que têm como base o uso intensivista dos bens da natureza.

Leroy e Meireles (2013) analisam que essas comunidades e povos tradicionais se encontram no lado oposto de projetos neodesenvolvimentistas, uma vez que seus modos de vida estão relacionados a questões que envolvem a ancestralidade e numa relação interdependente de cuidado com os ecossistemas e biomas.

Tais visões diferenciadas da natureza e do uso do território são geradoras de

conflitos socioambientais, uma vez que os menos favorecidos passem a se organizar para reivindicar aqueles recursos que lhes são tomados parcialmente ou em sua completude. Assim, tomando como base essa premissa, os conflitos socioambientais surgem na medida em que

os despossuídos passam a reclamar [...] maior acesso aos recursos como água, terra fértil etc., denunciando o comprometimento de suas atividades pela queda da produtividade dos sistemas biofísicos de que dependiam e pelo aumento do risco de perda de durabilidade da base material necessária à sua reprodução sociocultural". (ACSELRAD, 2004b, p. 27-28).

Para Zhouri e Oliveira (2007), a apropriação social desigual da natureza é geradora de má distribuição ecológica e, portanto, fonte de conflitos socioambientais, na medida em que o uso de um ambiente ocorra em detrimento da utilização que outros grupos sociais poderiam fazer de seu território.

Os territórios, por sua vez, são transformados por meio da ação do capital e da atuação do Estado. Tal processo, ora encontra resistências, por parte dos grupos sociais mais atingidos, ora se desenvolve sem grandes impedimentos, em virtude das ações do Estado e dos agentes do capital que organizam o território de acordo com seus interesses.

Sobre esse aspecto, concordamos com Svampa (2023), quando esta autora nos diz que

a territorialidade está relacionada com os usos e a apropriação do território. Realizase em um espaço relacional e complexo, no qual se entrecruzam lógicas de ação e racionalidades portadoras de valorações diferente, que podem desembocar em uma tensão de territorialidades (p. 146).

Nesse mesmo sentido, temos a análise que Laschefski e Zhouri (2019) fazem da questão territorial em formas de sociabilidade não capitalistas (denominadas por eles como não urbanas) e capitalistas (denominadas pelos autores como urbanas), deixando claro seu caráter contraditório e conflitivo.

A contradição implícita na 'questão territorial' envolve, assim, a impossibilidade de conciliar formas não urbanas e urbanas de apropriação da terra. Enquanto nas primeiras a diversidade socio-biológica representa um conjunto de valores de uso sendo apropriados preservando os ciclos de regeneração ecológica, a sociedade moderna transforma o meio biofísico em "recursos" homogeneizados através da subordinação ao valor de troca, formando capitais quantificáveis, comercializáveis e substituíveis como qualquer outra mercadoria. Essa crítica aplica-se [...] a todas as sociedades urbano-industriais, que se baseiam no princípio da acumulação infinita de riqueza abstrata, independentemente das questões de distribuição, levando inevitavelmente a conflitos e injustiças ambientais (p. 311).

É desse modo que podemos compreender como o poder político e o poder econômico desenvolvem planos de ação que acabam favorecendo agentes privados em

detrimento de grupos menos favorecidos, como a comunidade indígena de Parnamirim.

2.2.1.1 Origens do movimento por justiça ambiental

Diversos movimentos de cunho socioambiental estiveram desde muito tempo relacionados em lutas por "justiça ambiental", mesmo que não reivindicassem o uso e a defesa de tal expressão.

Alguns autores como Acselrad (2004a), Herculano (2001 e 2017), e Pacheco (2007 e 2020), identificam o surgimento dos debates e do movimento por justiça ambiental entre os negros estadunidenses, no início dos anos 1980, no decorrer das lutas por direitos civis, que por sua vez, tiveram seu ápice na década de 1960 nos Estados Unidos da América (EUA).

Antes do movimento por justiça ambiental ser assim denominado, o conceito que servia para expressar as injustiças sociais e ambientais que recaiam de forma desproporcional sobre etnias vulnerabilizadas era "racismo ambiental" (HERCULANO, 2017). Ainda de acordo com esta autora, o racismo ambiental surgiu como um clamor inicial do movimento negro estadunidense e que devido a sua enorme força, se tornou um programa de ação do governo federal dos Estados Unidos, por meio da *Environmental Protection Agency* (EPA), sua agência federal de proteção ambiental.

A expressão Racismo Ambiental, segundo Acselrad (2004a, p. 26), é de autoria de um pastor negro, Benjamin Chavis, que a cunhou para designar "a imposição desproporcional – intencional ou não – de rejeitos perigosos às comunidades de cor", após uma pesquisa encomenda pela Comissão de Justiça Racial da Igreja Unida de Cristo, dirigida por ele e localizada no condado de Warren, estado da Carolina do Norte, nos Estados Unidos. Tal pesquisa identificou que, "a composição racial de uma comunidade é a variável mais apta a explicar a existência ou inexistência de depósitos de rejeitos perigosos de origem comercial em uma área" (LAITURI *apud* ACSELRAD, 2004a, p. 26).

De acordo com Pacheco (2020), Benjamin Chavis possuía uma trajetória de engajamento em lutas políticas desde muito cedo. Ainda em sua adolescência, havia participado das lutas pelos direitos civis nos Estados Unidos. Tendo sido preso sob falsas acusações e, liberado, havia lutado ao lado de Martin Luther King. No final da década de 1970, já ordenado pastor, passou a dirigir a Comissão pela Justiça Racial da Igreja Unida de Cristo.

Por volta de 1978, resíduos tóxicos de PCBs (bifenil-policlorado), começaram a ser depositados em grandes quantidades em um bairro de Warren habitados por negros. A partir daí a população negra do local começa um movimento contra a instalação de um lixão de resíduos

tóxicos (HERCULANO, 2017).

Pacheco (2020) afirma que, durante cerca de quatro anos, a comunidade negra de Warren protestou inutilmente, enquanto o lixão de rejeitos tóxicos aumentava. Em 1982, ao serem informados de que um carregamento ainda maior de resíduos estava sendo enviado para o local, manifestantes de se deitaram na rota dos caminhões, pretendendo impedir a passagem com seus corpos.

O movimento não surtiu efeito, centenas de pessoas foram presas, e os caminhões continuaram seu trajeto. Mas eles não saíram completamente derrotados: pela primeira vez, o protesto dos moradores rompeu barreiras e ampliou o debate sobre a questão para além das fronteiras do estado. A expressão "racismo ambiental" se disseminaria como uma das principais bandeiras de suas lutas, e um novo momento para a luta pelos direitos civis estava começando (PACHECO, 2020).

A divulgação da denúncia da comunidade negra de Warren e a ampliação dos debates resultou na descoberta de que três quartos dos aterros de rejeitos tóxicos, localizados em sua maioria na região sudeste dos EUA, estavam todos situados em bairros habitados por negros, apesar de nessa região ele somarem apenas cerca de 25% da população (PACHECO, 2007; HERCULANO, 2017). Uma outra pesquisa demonstrou que a distribuição espacial de depósitos de resíduos químicos perigosos, assim como a localização de indústrias muito poluentes, nada tinha de aleatória, muito pelo contrário, se sobrepunham e acompanhavam a distribuição espacial de etnias pobres nos EUA (HERCULANO, 2001).

Um novo passo para a luta contra o racismo ambiental aconteceria em 1991, quando a Comissão pela Justiça Racial promoveu a I Cúpula Nacional de Lideranças Ambientalistas de Povos de Cor, encontro que, segundo Acselrad (2004a), estruturou o movimento de justiça ambiental nos EUA, através da aprovação dos

"17 princípios da justiça ambiental", estabelecendo uma agenda nacional para redesenhar a política ambiental dos EUA de modo a incorporar a pauta das minorias, comunidades ameríndias, latinas, afro-americanas e asiático-americanas, tentando mudar o eixo de gravidade da atividade ambientalista nos EUA (p. 27).

Na visão de Pacheco (2020), é através da utilização da expressão Justiça Ambiental, que a luta iniciada com a população negra de Warren, conquistaria as universidades e as grandes organizações não-governamentais ambientalistas brancas dos EUA. Na argumentação da autora, as ONGs ambientalistas brancas precisavam ser conquistadas, e elas não eram sensíveis ao debate sobre questões 'raciais'. Assim, o Racismo Ambiental permaneceria como uma bandeira praticamente restrita aos movimentos sociais e populares de ascendência negra. Ainda

segundo ela, em certa medida, o próprio conceito de Justiça Ambiental já nascia sofrendo os efeitos do racismo.

3 ESTUDO DE CASO: A RETOMADA DE PARNAMIRIM NO CONTEXTO DE **CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS**

3.1 Breve caracterização da aldeia Parnamirim

Parnamirim é parte do território de ocupação tradicional do povo indígena Anacé. A comunidade possui esse nome devido a sua localização, às margens de uma lagoa interdunar de mesmo nome, de grande beleza cênica (Imagem 1) e que é diariamente visitada por turistas provenientes tanto do Ceará como de outros estados do Brasil e até mesmo de outros países. Localizada próxima a um dos maiores centros de ebulição turística da cidade de Caucaia e do estado do Ceará como um todo, a praia do Cumbuco, a lagoa é ponto de parada dos tradicionais passeios de buggy.



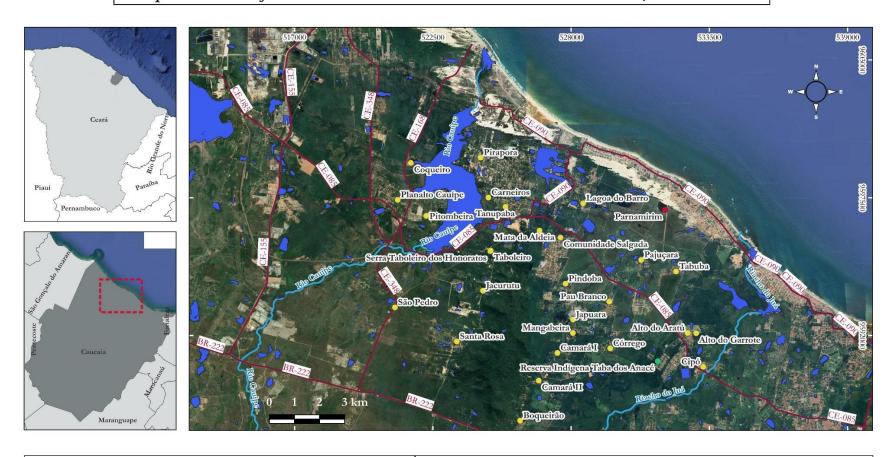
Imagem 1 – Lagoa Parnamirim. No centro da imagem, moradias da comunidade

Fonte: Acervo do autor (2022).

Parnamirim é uma das 28 aldeias do povo indígena Anacé da Terra Tradicional cadastradas no Sistema de Cadastro de Aldeias (SISALDEIA), da FUNAI, (Mapa 1), que estão localizadas atualmente em um território pertencente aos limites políticos do município de Caucaia. Para os indígenas Anacé, a sua Terra Tradicional possui como limites naturais o riacho do Juá a leste, a serra da Japuara ao sul, o rio Cauípe e o lagamar homônimo formado por ele a oeste e o oceano Atlântico ao norte. Parnamirim é uma das aldeias do povo Anacé localizada na zona litorânea, próxima ao oceano.

Mapa 1 – Comunidades onde vivem o Povo Anacé

Mapa de localização das aldeias do Povo Anacé da Terra Tradicional, Caucaia - CE



Sistema de Projeção: UTM - Zona 24S Datum: SIRGAS 2000 Fonte: FUNAI (2023); COGERH (2008); IBGE (2022); IPECE (2018). Organização e elaboração: Luiz Teixeira (2023)

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Legenda

- Aldeia Parnamirim
- Rios que delimitam a Terra Tradicional Anacé
- Reserva Indígena Taba dos Anacé Rodovias
 - Espelhos d'água
- Demais aldeias Anacé

A lagoa e a comunidade indígena estão inseridas na bacia hidrográfica do rio Juá, uma das quatro bacias hidrográficas de Caucaia, localizada na porção norte do município e que apresenta uma área de 160,4 km², de acordo com Medeiros e Souza (2015). A bacia tem esse nome devido ao fato de o rio mencionado ser o de maior porte da unidade ambiental em questão.

Além de Parnamirim, a bacia em questão apresenta outras importantes lagoas para o território de Caucaia, como a do Banana, Damião, Genipabu, Jeneguaba, entre outras, sendo que a maioria delas são objeto de disputas entre empreendedores do ramo turístico, agropecuário e moradores do entorno.

Em boa parte dos casos, ainda de acordo com Medeiros e Souza (2015), as lagoas em questão, são utilizadas como áreas de lazer pelas comunidades locais, mas com algumas exceções, como é o caso das Lagoas do Banana, de maneira mais destacada, seguida por Parnamirim, que possuem infraestrutura e condições turísticas, permitindo o acesso de turistas.

No caso de Parnamirim, sua infraestrutura turística ainda é muito incipiente, se resumindo apenas a algumas barracas de infraestrutura precária, que realizam a venda de bebidas para os turistas que chegam às margens da lagoa através de passeios de *buggy*, mas que nem por isso deixa de receber grande fluxo de visitantes, que chegam em busca de apreciar sua beleza e se refrescar em suas águas, conforme podemos observar na imagem a seguir (Imagem 2).



Imagem 2 – Concentração de turistas em *buggys* próximo às barracas às margens da lagoa Parnamirim

Fonte: Acervo do autor (2023).

A aldeia Parnamirim é parte importante da história e cosmologia do povo Anacé, como é possível perceber através de um texto escrito pelo Cacique Anacé Antônio Ferreira da Silva, falecido em junho de 2019, que trata sobre o levante histórico do povo Anacé e o pacto que fizeram com uma figura divina central, o pai Tupã.

Assim aconteceu, os Anacé fizeram pacto com o pai Tupã de encanto porque perderam sua resistência por algum tempo, mas aí fica toda sua força em dois encontros, um na lagoa do Parnamirim e outro na Pedra Branca da Serra da Japuara até quando der licença o pai Tupã, que renasça um cacique do dito povo dos Anacé que só assim os Anacé com a licença de pai Tupã desencanta um dos contos com o nosso ritual sagrado. Da costa da praia aos 8 léguas para o sertão até Parnaíba as terras que os Anacé andavam e todos estes indígenas da costa da praia a 8 léguas para o sertão pertencem ao povo dos Anacé que foram os primeiros da história do Ceará. [...] ficaram Anacé escondido nas matas das praias aguardando o renascimento do seu povo Anacé, que ficaram no encanto da lagoa Parnamirim e da pedra branca da Japuara que esperavam a manifestação. Custou muito, mas aconteceu no dia 12 de setembro de 2004, às 3 horas da tarde pelo senhor Antônio Ferreira da Silva, nascido no Pau Branco, Japuara, Caucaia do dito povo Anacé que foi preparado e concedido pelo pai Tupã o desencanto e renascimento histórico dos Anacé (SILVA, 2022, p. 15-16).

A lagoa que nomeia a aldeia também faz parte das histórias da encantaria Anacé, como por exemplo a Mãe D'água e a Cobra de Ouro. Segundo Vasconcelos (2022), que reuniu em seu livro as histórias de objetos encantados, visagens e causos de Parnamirim contados pelos seus moradores, a Mãe D'água é uma figura feminina, como cabelos escuros e compridos, capazes de cobrir-lhe todo o corpo. Tal figura habita a lagoa e possui a capacidade de se transportar através de qualquer porção de água e não ser mais vista. Já a Cobra de Ouro, é um é grande réptil capaz de capturar homens que ousam desafiar os mistérios da lagoa.

A importância histórica de Parnamirim para o povo Anacé é reforçada pelo fato do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ter identificado um sítio arqueológico dentro no território da aldeia, entre as duas lagoas principais da área, Parnamirim e Parnamirimzinho (Imagem 3). Neste sítio arqueológico, denominado pelo IPHAN como Tapera Velha de Parnamirim e classificado pela instituição como pré-colonial, foram encontrados vestígios de fragmentos cerâmicos Tupi-guarani, artefatos feitos de pedra lascada, além de fragmentos de louças inglesas e portuguesas e restos construtivos. O bem arqueológico encontra-se cadastrado no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG), plataforma oficial do Instituto que registra todo tipo de bem arqueológico nacional.

Sobre o contexto socieconômico local, é importante mencionar que os próprios moradores da aldeia se adaptaram ao fato de habitarem em um local visado por uma mentalidade de turismo de massa, uma vez que alguns indígenas da aldeia Parnamirim trabalham em barracas de não indígenas às margens da lagoa como auxiliares na venda de

bebidas, aluguel de "esquibunda" (um tipo de prancha feita com materiais improvisados, como restos de portas de móveis, para se descer a duna sentado em direção a lagoa) e em barracas próprias aos finais de semana, vendendo alimentos e bebidas.

Dunas de Cumbuco

Casa Martina

Casa Martina

Lagoa do Parnamirim

Pous

Imagem 3 – Localização do sítio arqueológico Tapera Velha de Parnamirim

Fonte: IPHAN (2023).

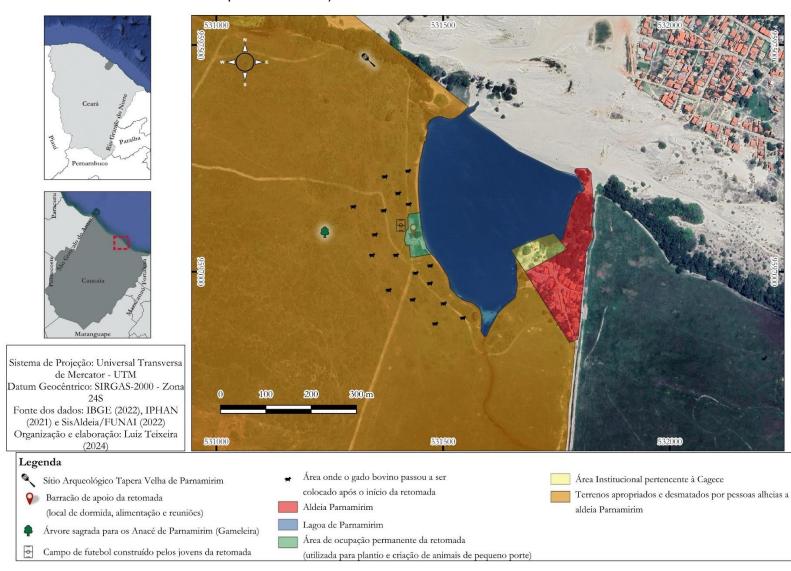
A aldeia está encravada em uma área cercada por terras pertencentes a um conhecido grupo especulador da região (Mapa 2) e talvez o maior proprietário de terras do município de Caucaia, sendo este ainda um dos maiores antagonistas dos Anacé, uma vez que, segundo os próprios, a maior parte das terras de ocupação tradicional da etnia está nas mãos desse grupo.

De acordo com o relatório final de um projeto desenvolvido pelas ONGs Associação para o Desenvolvimento Local Co-Produzido (ADELCO) e Centro de Pesquisa e Assessoria (ESPLAR), que visava o fortalecimento da autonomia político-organizativa dos povos indígenas do estado do Ceará, o Grupo Ernani Viana tem mais de 80% do território Anacé sob o seu controle. Utilizando a terra para loteamentos, criação de gado bovino e cavalar, parques para a realização de vaquejadas, além de outros empreendimentos (ADELCO; ESPLAR, 2017).

A constituição de moradias e ocupação do território, no caso dos Anacé de Parnamirim, acontece de maneira similar ao que ocorre em outras aldeias. Como explicam Nóbrega e Barbosa (2022, p. 254):

Os Anacé [...] vivem em um território encravado por grandes e médias propriedades de terra, algumas delas resultantes de antigos engenhos de cana e de fazendas de criação de gado, muitas delas convertidas em loteamentos ou apenas para especulação imobiliária. A entrada dos fazendeiros nunca foi total, porque os indígenas continuaram mantendo pequenos núcleos de resistência, pequenos sítios, ou vivendo,

ainda que de forma subalterna, nos seus territórios de ocupação tradicional, trabalhando para os fazendeiros.



Mapa 2 – Localização da aldeia e da retomada Parnamirim

Fonte: Elaborado pelo autor (2024)

Para os Anacé de Parnamirim, do mesmo modo que ocorre em outras aldeias, esse indivíduo que se diz donos dos terrenos que estão ao redor da aldeia trata-se de uma figura estranha, alheia a comunidade, ora denominado posseiro, ora fazendeiro ou até mesmo grileiro, uma vez que, como explicam Nóbrega e Barbosa (2021, p. 225), "para os indígenas, quem não é Anacé é grileiro, fazendeiro ou posseiro, sendo que a relação desses com o território, embora eventualmente lastrada por um título de propriedade, não é reconhecida pelos indígenas".

A relação conflituosa dos Anacé de Parnamirim com esse grupo empresarial não é algo recente. Em entrevista realizada em dezembro de 2022, uma liderança jovem da aldeia, nos dá uma dimensão dos conflitos existentes envolvendo os indígenas e o referido grupo.

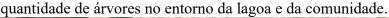
[...] há seis anos atrás [em 2016], a gente sofreu um crime muito grande, um crime ambiental muito grande. Essa área toda que você ver aqui, sem árvores, só com essa planície mais baixa era tudo árvore. A gente tinha uma mata toda aqui, até lá embaixo. Foi tirado tudo, arrancado tudo no tronco e tirado na raiz. Aquelas ficaram lá porque se tirassem iam quebrar os canos da Cagece [refere-se aqui a um conjunto de árvores que ficam localizadas próximas a uma área construída da Cagece às margens da lagoa]. Então foi somente o que ficou e essa aqui porque mantinha o gado deles na sombra, porque eles colocavam o gado na época né? (Jovem indígena, 27 anos, Informação verbal).

O entorno da lagoa e da aldeia foi todo desmatado para que o grupo empreendedor indicado acima, pudesse criar o seu gado de maneira extensiva e especular os terrenos com maior facilidade, conforme o relato dos indígenas da retomada. Tal fato pode ser comprovado por nós através de uma observação simples de imagens de satélite, por meio do aplicativo *Google Earth Pro* dos anos 2015 e 2023. No primeiro ano indicado, apesar da área já ter sofrido desmatamentos prévios, é possível perceber que havia muito mais árvores no entorno da lagoa e da comunidade, conforme imagem 4 abaixo. Já no ano de 2023, o que contém imagens mais recentes da área, disponibilizadas pelo aplicativo citado, é possível perceber que as árvores existentes anteriormente, foram quase todas retiradas, conforme imagem 5.

O território onde vivem os Anacé de Parnamirim, sofreu uma dupla agressão. Em primeiro lugar, pela vegetação que foi retirada (Imagens 5 e 6), algo que interfere na dinâmica de recarga do lençol freático que abastece a lagoa e que contribui para o seu assoreamento, devido à falta de proteção que a vegetação preexistente dava ao solo contra a erosão. Em segundo lugar, pelo solo que é compactado devido a constante presença e pisoteamento do gado (Imagem 7), algo que também pode interferir na infiltração de água das chuvas no lençol freático local, atrapalhando a dinâmica de recarga hídrica da lagoa. Além disso, o gado bovino passou a ser colocado numa área bem próxima a retomada desde que ela se iniciou (Mapa 2), como forma de retaliação do grupo dono dos terrenos no entorno, fato que causou danos aos indígenas em retomada, conforme pode-se perceber na Imagem 7.

Tal fato também foi indicado na tese de Nóbrega (2023, p. 302-303). Ao entrevistar, em sua pesquisa, a mesma liderança jovem indígena entrevistada por nós, a pesquisadora indica que a relação dos Anacé com os demais seres vivos que habitam o seu território é "uma relação de reciprocidade, equivalência e co-habitação", o grupo empreendedor acima indicado e principal opositor dos Anacé e seu gado mantém uma relação "de eliminação do outro. O gado, instrumento de eliminação do outro, no caso os indígenas, será, em algum momento também abatido".

Imagem 4 – Imagem de satélite de julho de 2015, na qual é possível perceber uma maior





Fonte: Google Earth Pro (2024).

O fato narrado pelo jovem indígena acima, confirma a ideia exposta por Acselrad (2004) ao discutir os conflitos ambientais. Para este autor, os conflitos surgem a partir do momento em que determinados agentes se apropriam e empregam certos usos ao território em benefício próprio, prejudicando assim, outras práticas sociais e formas diferenciadas de apropriação do território, necessárias à sobrevivência de grupos distintos.

O desmatamento dos arredores da lagoa e da aldeia impactaram muito o jovem indígena, que se reconheceu como tal em 2021, ajudando no levante de sua aldeia em fevereiro daquele ano, conforme é possível perceber em entrevista anterior concedida a duas pesquisadoras no referido ano.

Foi em 2016. Eu senti uma dor tão grande vendo os cajueiros da minha idade, que cresceram comigo, e os muito mais velhos que eu sendo retirados e eu olhando pela minha janela sem poder fazer nada. Ainda não me reconhecia como Anacé, senão tinha partido pra cima. Mas tudo tem seu tempo. (Jovem indígena entrevistado *apud* NÓBREGA e BARBOSA, 2022, p. 256).

Imagem 5 – Imagem de satélite de maio de 2023, na qual é possível perceber que praticamente a totalidade de árvores que havia até 2015 nos arredores da lagoa e da comunidade foi retirado.



Fonte: Google Earth Pro (2024).

Imagem 6 – Local da retomada de Parnamirim em relação à lagoa. No segundo plano é possível observar o aspecto degradado do terreno devido a retirada da vegetação.



Fonte: Acervo do autor (2022).



Imagem 7 – Terreno nos arredores da retomada. No primeiro plano é possível ver resquícios de uma pequena plantação feita pelos membros da retomada que foi destruída pelo gado.

Fonte: Acervo do autor (2023).

Percebe-se a partir da fala do jovem indígena, que a relação estabelecida pelo povo indígena com a natureza não é uma mera troca entre sujeito e coisa. Sobre esse aspecto, Florit (2019) explica que os povos indígenas apresentam uma combinação complexa de valorações e que, embora tenham uma valoração de uso da natureza, na medida em que dependem desta, de maneira direta ou indireta, para atender às suas necessidades básicas vitais, tais povos possuem e atribuem sentidos e valorações múltiplas para as formas de vida não humanas, que não são intercambiáveis entre formas de pensar e de valorar a natureza típicas da mentalidade hegemônica capitalista.

É marcante o fato de que o processo de autorreconhecimento enquanto indígena, não só do jovem indígena entrevistado, mas de toda a aldeia Parnamirim, é algo bem recente, tendo acontecido há pouco mais de dois anos. Nossa pesquisa na aldeia começou motivada pela retomada iniciada no local no dia 30 de setembro de 2022 e pudemos perceber que esta, além de um instrumento político e de um processo de luta reivindicatório, é também, assim como afirmam Nóbrega e Barbosa (2022), um processo pedagógico para os Anacé, no intuito de aprenderem e se fazerem indígenas.

Aquilo que Nóbrega e Barbosa (2022) denominaram de "pedagogia das retomadas", entre os Anacé, se demostrou, ao nosso ver, inclusive na organização prévia desse processo na aldeia Parnamirim. A jovem liderança indígena local, nos relatou em entrevista que o processo foi bem organizado do ponto de vista da mobilização, não sendo realizado de qualquer modo e

que contou com diversas reuniões de discussão e organização prévia da comunidade. Acreditamos inclusive que a escolha da data de início do processo de retomada não se deu por acaso, uma vez que se iniciou próximo ao primeiro turno das eleições gerais de 2022, período em grande parte do aparato repressivo do Estado estava voltado para tal fim, desse modo, os Anacé souberam se aproveitar disso.

A retomada (Imagem 8) foi uma estratégia máxima, acionada pelos Anacé de Parnamirim, num amplo leque de mobilização que já vinha sendo desenvolvido por eles. Tal leque incluía:

1) a solicitação de reuniões com a Funai, Prefeitura de Caucaia e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; 2) o encaminhamento de ofícios e requerimentos aos órgãos do sistema de justiça, especialmente a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal; 3) a articulação de rede de apoiadores do movimento indígena, como o Conselho Indigenista Missionário [CIMI]; 4) a solicitação de vistoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para cadastramento de sítio arqueológico; 5) o reforço aos laços de pertencimento e às tradições, a partir do levantamento das histórias e narrativas sobre a aldeia e a Lagoa e realização de encontros, rituais e festas (NÓBREGA e BARBOSA, 2013, p. 122).

Após o início do processo de retomada, as estratégias indicadas acima não deixaram de ser desenvolvidas pelos indígenas de Parnamirim, pelo contrário, a retomada enquanto ponto máximo de mobilização, contribuiu para que as outras formas de luta ganhassem mais destaque. É importante destacar, que em seu início, a retomada apresentava características bastante precárias, dado a urgência dos Anacé em iniciar o processo, a estratégia foi estabelecê-la debaixo de três azeitoneiras, localizadas às margens da lagoa (Imagem 8).

Desse modo, os indígenas não dispunham ainda de materiais necessários a um melhor desenvolvimento de um local de apoio e demais espaços necessários ao cotidiano da retomada, como lonas, madeiras, palhas, cordas, cordões etc., somente no decorrer das semanas esses materiais foram sendo conseguidos, inicialmente pelos próprios indígenas, posteriormente, através de doações. Assim, com o passar do tempo os indígenas foram melhorando a estrutura do local, como será descrito no capítulo seguinte.

Tivemos a oportunidade de dormir no local, quando este ainda estava dando seus primeiros passos rumo a consolidação e de perceber por uma noite, parte dos enormes desafios aos quais os indígenas estavam submetidos, como a falta de um local adequado para repousar, sem qualquer tipo de proteção e expostos ao frio intenso, devido aos fortes ventos que atingem às margens da lagoa à noite.



Imagem 8 – Indígenas na retomada de Parnamirim, em 15 de outubro de 2022, 15 dias após seu início. É possível perceber o caráter ainda muito incipiente e precário do local.

Fonte: Acervo do autor (2023).

3.2 A retomada de Parnamirim: estratégia de luta no contexto de conflitos socioambientais e de autorreconhecimento enquanto povo indígena

Em 07 de outubro de 2021, a Prefeitura Municipal de Caucaia publica em diário oficial, o decreto de número 1226, que declarava de interesse público uma área a ser desapropriada dentro do município, de quase 9 milhões de m², visando a instituição do Parque das Dunas. Dentro desta área estavam incluídas a lagoa Parnamirim e parte da aldeia localizada às suas margens.

A delimitação de uma unidade de conservação pela Prefeitura de Caucaia no mapa do decreto citado, possui uma função simbólica, tal como discute Acselrad (2015), uma vez que, "disseminaria esquemas de percepção do espaço que vão ganhando realidade à medida em que o conhecimento do território é também um meio de 'produção deste território'" (p. 13).

É ainda Acselrad (2015) que nos diz que o discurso cartográfico se desenrola em um modo de produzir territórios, através de uma geografía subliminar de valores, crenças e de silêncios. Assim, ao incluir parte da comunidade indígena e de um bem vital à sua subsistência – a lagoa – no mapa da pretendida unidade de conservação, a Prefeitura de Caucaia lançou mão de um recurso simbólico imagético profundamente ideológico, pois a espacialização de um grupo étnico subalterno foi completamente ignorada.

O poder executivo municipal lançou mão de tal expediente pois há, ou pelo menos havia na época de publicação do decreto, certas aspirações que embasavam seus planos. Para explicar melhor isso, utilizaremos o pensamento de Said (2011), que ao discutir as relações entre cultura e imperialismo diz que

Estão em jogo territórios e possessões, geografia e poder. Tudo na história humana tem suas raízes na terra, o que significa que devemos pensar sobre a habitação, mas significa também que as pessoas pensaram em *ter* mais territórios, e, portanto, precisaram fazer algo em relação aos habitantes indígenas (p. 39, grifo no original).

Isto posto, fica mais fácil de compreender que para justificar e colocar seus planos em ação, a Prefeitura de Caucaia teve a necessidade não somente de não reconhecer a existência da comunidade indígena de Parnamirim, mas também de tomar-lhe parte de seu território e dos bens nele presentes, essenciais à reprodução social comunitária (a lagoa, a terra, as dunas), ao incluir estes no decreto, demarcando-os no mapa da unidade de conservação a ser criada pelo ente municipal.

Segundo o próprio decreto, tal desapropriação visava a "proteção do solo e a preservação de cursos e mananciais de água e de reservas florestais e para utilização ao desenvolvimento de atividades turísticas" (CAUCAIA, 2021), porém, os Anacé da aldeia Parnamirim, agentes históricos defensores do ambiente local e que têm alguns de seus membros envolvidos em atividades turísticas na área, não foram em nenhum momento informados previamente pela prefeitura sobre o projeto de criação do parque e muito menos foram consultados para darem eventuais contribuições sobre tal empreendimento.

O que se tem aqui é um claro exemplo do que Laschefski (2011) denomina como subalternidade. Nas palavras do autor, "a subalternidade, portanto, refere-se a uma pessoa ou grupo sem acesso às estruturas hegemônicas de poder, caracterizando, assim um estado de exclusão. Contudo, a subalternidade não significa a ausência completa de agência ou influência[...]" (LASCHEFSKI, 2011, p. 25).

Seguindo essa linha de raciocínio, apesar de sua posição subalterna, os Anacé de Parnamirim, com sua organização e mobilização, através do processo de retomada territorial, conseguiram influenciar de alguma forma na modificação desse primeiro decreto, de modo que

seus interesses e necessidades não fossem completamente desconsiderados, como veremos abaixo.

Sobre esse aspecto, fica claro um posicionamento causador de injustiça ambiental por parte da prefeitura de Caucaia, uma vez que, como bem delimitam Acselrad, Mello e Bezerra (2009), negar informações relevantes e a participação democrática consultiva e deliberativa na definição de políticas, planos, programas e projetos que atingem determinados grupos sociais, como indígenas, é parte constituinte importante do que os autores denominam por injustiça ambiental.

É possível perceber pela fala do jovem indígena entrevistado, ao explicar o principal motivo que levou ao início da retomada, que o decreto citado acima foi produzido de "cima para baixo", sem qualquer consulta e participação dos Anacé de Parnamirim.

A gente recebeu aqui no dia 07 de outubro de 2021, uma ordem de desapropriação, pra nossa aldeia, alegando que aqui não tinha residência permanente, que ia ser construído o Parque Dunas, que era de preservação ambiental. E esse Parque dunas não seria de preservação ambiental e extrativista né? Não seria com a gente aqui. E a gente viu que as articulações e as estratégias que foram traçadas, não era Parque Dunas, não tinha preservação nenhuma, era a especulação empresarial. Porque como a gente fica aqui ó, a gente trabalha aqui da duna e a gente via muito empresário vir aqui falar, dizer que era dono da terra e começaram a passar a poligonal, a prefeitura começou a se apossar da região e a gente nasceu e se criou aqui dentro (Jovem indígena, 27 anos, Informação verbal).

Em 27 de maio de 2022, a prefeitura de Caucaia, através do decreto 1272, modifica o instrumento jurídico anterior que instituía a área a ser desapropriada para a criação do Parque das Dunas (Imagem 9). Esse movimento se deu, possivelmente, pela possibilidade de contestação e de movimentos contrários ao decreto anterior, de outubro de 2021, por parte dos moradores da aldeia Parnamirim, uma vez que este estabelecia uma área inicial que desapropriaria parte das habitações da comunidade. No novo decreto, toda a aldeia ficou fora da poligonal estabelecida para fins de desapropriação (Imagem 10). Além disso, o novo ato normativo trouxe uma melhor argumentação do ponto de vista ambiental, dando maior respaldo jurídico à prefeitura de Caucaia, conforme podemos perceber a seguir.

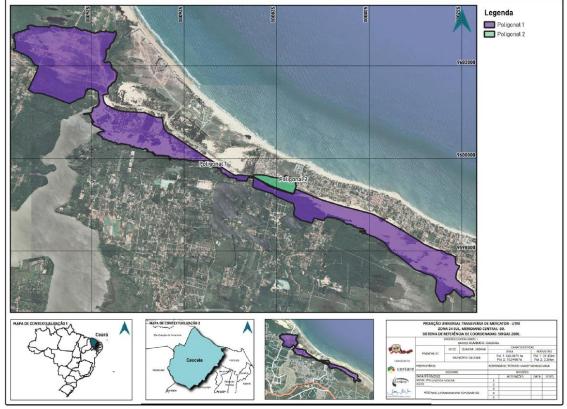
Considerando que a área de interesse social compreendida neste Decreto é representada por ambientes naturais de complexa geodiversidade e função ecológica, como dunas móveis e fixas elevadas, lagoas interdunares, corredores eólicos, fauna e flora nativas bem preservadas, que viabilizam, também, a condição cultural de emprego e renda no litoral do Município, através do turismo e atividades correlacionadas; considerando a necessidade de instituição de ações que possibilitem a manutenção e preservação destes ambientes, visando garantir a preservação e conservação dos ecossistemas, proteger os recursos naturais, possibilitar a realização de estudos e pesquisas científicas, oferecer condições de lazer, turismo ecológico e sustentável, e realização de atividades educativas e conscientização ambiental (CAUCAIA, 2022).

Imagem 9 – Poligonal do Parque das Dunas traçada pelo decreto 1226/2021 da Prefeitura Municipal de Caucaia.



Fonte: (CAUCAIA, 2021).

Imagem 10 – Poligonal do Parque das Dunas traçada pelo decreto 1272/2022 da Prefeitura Municipal de Caucaia. Desta vez a aldeia Parnamirim foi retirada da área proposta no Parque.



Fonte: (CAUCAIA, 2022).

As preocupações da prefeitura de Caucaia do ponto de vista ambiental são válidas, porém é importante destacar que o modo de vida dos indígenas da aldeia Parnamirim não põe em risco, pelo menos de maneira flagrante, a preservação do ambiente onde vivem. Observamos na aldeia algumas das características utilizadas por Diegues (2008) na definição de comunidades tradicionais: a densidade populacional da comunidade é baixa (de acordo com o jovem indígena entrevistado, em contagem feita por ele mesmo em julho de 2022, a aldeia possui 217 habitantes, divididos em 46 famílias), assim como seu padrão de consumo e seu desenvolvimento tecnológico é adaptado ao ambiente onde vivem, fazendo com que sua interferência no ambiente natural seja muito pequena.

Além disso, é preciso destacar, conforme coloca Harvey (2018), que os argumentos em defesa do meio ambiente nunca são neutros, estando sempre, portanto, embasados por determinados projetos políticos e econômicos.

Um observador cínico pode ficar tentado a concluir que a discussão da questão ambiental nada mais é do que uma forma dissimulada de introduzir determinados projetos sociais e políticos, brandindo o espectro de uma crise ecológica, ou de legitimar soluções apelando à autoridade das necessidades impostas pela natureza. Contudo, gostaria de chegar a uma conclusão mais ampla: todos os projetos (e argumentos) ecológicos são simultaneamente projetos (e argumentos) político-econômicos e vice-versa. Os argumentos ecológicos nunca são socialmente neutros, da mesma forma que os argumentos sociopolíticos nunca são ecologicamente neutros. Analisar mais detalhadamente a forma como a ecologia e a política estão interrelacionadas é essencial se quisermos abordar melhor as questões ambientais/ecológicas (p. 237, tradução nossa).

A presença Anacé no território em questão, além de não impactar de maneira prejudicial no ambiente, faz com que, em muitas situações, os recursos disponíveis sejam respeitados e preservados, como nos relatou o jovem indígena, acerca de situações conflituosas que vivenciou com pescadores de fora de território Parnamirim.

Muito difícil você ver alguém aqui tirando peixe pra vender. É mais é quem vem de fora. É tanto que isso também é um problema pra gente, porque essas pessoas que vem de fora, como elas tiram pra vender, elas não têm responsabilidade nenhuma com a sustentabilidade do próprio peixe. O período de desova, o tamanho do peixe, eles não se importam, eles levam tudo. Se o tamanho não for apropriado pra venda eles descartam naturalmente, deixam galão aí dias e dias, o peixe enganchado morrendo e matando outros, isso é um crime muito grande. E muitas e muitas vezes eu já briguei aqui com pescador. Teve um que já disse que não vinha mais aqui não, que tinha um "índiovei" que queria só pegar ele. Eu disse: "pois não venha mais não!". Ele chegou e disse: "eu tenho a carteirinha de pesca!", "você pode ter a carteirinha de pesca, aonde for, se tiver pescando errado, você vai preso do mesmo jeito!" (Jovem indígena, 27 anos, Informação verbal).

Parte considerável dos moradores da aldeia Parnamirim têm modos de vida tradicionais, em conformidade com o indicado por Florit (2019), uma vez que, alguns membros da aldeia apresentam uma dependência direta maior da natureza para o atendimento de suas

necessidades materiais e culturais, que se desenvolvem em um território específico de ocupação tradicional através de múltiplos usos, de acordo com regras coletivas próprias, transmitidas oralmente e que expressam uma continuidade social repassada de geração em geração.

É daí que vem o cuidado dos membros da aldeia com os peixes presentes na lagoa, com o território habitado e usado para manutenção da própria sobrevivência, com as pequenas hortas cultivadas nos quintais das casas e com o sentimento de pertencimento a uma coletividade social, que os mantém unidos e em apoio mútuo constante.

A ideia de respeito e cuidados coletivos é muito importante em comunidades com características tradicionais como a aldeia Parnamirim, pois como aponta (DIEGUES, 1992 apud DIEGUES, 2008, p. 89), a conservação dos recursos naturais é parte integrante da cultura dessas comunidades, "uma ideia expressa no Brasil pela palavra 'respeito' que se aplica não somente à natureza como também aos outros membros da comunidade".

Ainda sobre as características que definem comunidades tradicionais, o mesmo autor aponta que estas

estão relacionadas com um tipo de organização econômica e social com reduzida acumulação de capital, não usando força de trabalho assalariado. Nela produtores independentes estão envolvidos em atividades econômicas de pequena escala, como agricultura e pesca, coleta e artesanato (DIEGUES, 1992 *apud* DIEGUES, 2008, p. 89).

Em Parnamirim, parte dos indígenas possuem alguma relação com o mercado, trabalhando como profissionais autônomos ou trabalhadores assalariados. Esse fato, porém, não descaracteriza suas profundas relações com a terra e com a natureza de maneira geral. Em nossos trabalhos de campo na retomada, foi possível perceber a presença de pessoas da comunidade que não vivem diretamente da utilização de recursos naturais, mas estavam participando da luta por reconhecerem a importância desse processo enquanto expressão da vida em coletividade, como estratégia de defesa do território habitado e como exercício de autoconstrução e afirmação enquanto indígena Anacé.

A retomada de Parnamirim (Imagem 10) se soma a uma série de retomadas empreendidas pelos Anacé desde 2015. Nóbrega e Barbosa (2022), haviam identificado, até então, cinco retomadas realizadas pelo povo Anacé, todas realizadas no território tradicionalmente ocupado pela etnia. Uma das retomadas iniciadas pelo Anacé, a da Lagoa do Barro, teve a reintegração de posse determinada pela Justiça Estadual, apesar da esfera judicial considerada com competência necessária para jugar o caso seja a federal, por tratar-se de um conflito envolvendo direitos coletivos indígenas, as demais permanecem consolidadas até o presente momento.

Desse modo, além das quatro retomadas já anteriormente existentes (três em uma área conhecida como Japuara e outra próxima à aldeia Mangabeira), os Anacé iniciaram ao menos mais três retomadas, entre o segundo semestre de 2022 e o início de 2023: as retomadas de Mata do Aratu, Catolé e Parnamirim.

De acordo com Alarcon (2013, p. 100), "em uma definição sucinta, pode-se afirmar que as retomadas de terras consistem em processos de recuperação, pelos indígenas, de áreas por eles tradicionalmente ocupadas e que se encontravam em posse de não-índios". Já para Pacheco de Oliveira (2022) as retomadas constituem uma forma pós-tutelar de exercício da política pelos indígenas, reconhecidas como legítimas pelos indígenas a partir de atos administrativos da FUNAI relacionadas a identificação ou delimitação de terras tradicionalmente indígenas. São, assim

uma reocupação de terras que os indígenas habitavam anteriormente de forma continuada, regular e pacífica, de onde foram expulsos por particulares (que em seguida legalizaram essas posses e propriedades em seus próprios nomes). As retomadas supõem a consciência por parte das comunidades de que seus direitos foram lesados e que o Estado, por conivência ou omissão, fez parte igualmente deste processo (PACHECO DE OLIVEIRA, 2022, p. 28).

A retomada de Parnamirim, assim como diversos outros processos desse tipo existentes em território nacional, é uma forma de pressionar pela demarcação da terra indígena, dada a comum demora nesse tipo de processo, porém, as retomadas não se limitam a isso. Para Lima (2023), as retomadas empreendidas pelo povo Anacé, como a de Parnamirim, conseguem se manter, sobretudo porque se trata de lugares entrelaçados por experiências anteriores vivenciadas por ancestrais da geração atual de indígenas. A retomada de Parnamirim, por exemplo, se consolidou a partir do momento em que esta ancestralidade foi se tornando convincente e sendo posta em prática pelos descendentes Anacé dessa localidade.

Já relatamos acima que todas as terras que estão localizadas ao redor da comunidade pertencem a um grande empreendedor do município de Caucaia, de modo que o território entendido pelos Anacé de Parnamirim como essencial para assegurar o seu direito de existir e as suas práticas diárias encontra-se em posse legal de uma pessoa alheia a comunidade e a etnia, porém, não foi somente esse o motivo que os levou a iniciar a retomada. Soma-se a ele o fato da prefeitura de Caucaia ter publicado um decreto que fez os Anacé perceberem que ficariam ainda mais encurralados e confinados no território, ameaçando suas práticas de subsistência e culturais.

Desse modo, temos um conflito socioambiental que envolvem três agentes: os Anacé de Parnamirim, um empreendedor capitalista e a prefeitura municipal de Caucaia. Nóbrega e Barbosa (2023), inclusive relatam que, os indígenas de Parnamirim "denunciam a articulação da Prefeitura com um grande grupo turístico atuante na região e com pretensão de expandir suas atividades para o Parnamirim e o Cauípe, dois importantes corpos hídricos existentes no território Anacé" (p. 122).

4 USOS CONFLITANTES DO TERRITÓRIO E ESTRATÉGIAS DE LUTA DOS ANACÉ EM PARNAMIRIM

Para atingir os objetivos de uma das suas grandes obras, *Cultura e imperialismo*, Edward Said nos diz que se concentrou nas disputas efetivas pelas terras e pelos povos que nelas habitam e que "nenhum de nós está fora ou além da geografia, da mesma forma nenhum de nós está totalmente ausente da luta pela geografia" (SAID, 2011, p. 39-40). O autor ainda diz que tais lutas envolvem mecanismos complexos, que não se limitam apenas a sujeitos e suas armas, mas também abrangem ideias, formas, imagens e representações.

Para entendermos melhor o pensamento daquele que é considerado um dos maiores críticos literários e culturais dos Estados Unidos, recorremos a outro pensador super gabaritado, Milton Santos, em um dos últimos trabalhos escritos por ele em vida, em parceria com outra grande geógrafa, Maria Laura Silveira. Os autores nos dizem que, o território, por si só, não constitui uma categoria de análise ao se considerar o espaço geográfico, mas sim o território usado, pois, "quando quisermos definir qualquer pedaço do território, deveremos levar em conta a interdependência e a inseparabilidade entre a materialidade, que inclui a natureza, e o seu uso, que inclui a ação humana, isto é, o trabalho e a política" (SANTOS e SILVEIRA, 2001, p. 247).

De acordo com o que foi exposto acima, fica claro que as ações humanas são totalmente interdependentes e inseparáveis da natureza, especialmente aquela existente no território habitado. A partir disso, pode-se deduzir que os diferentes grupos humanos têm modos de vida, práticas sociais e elaboram seus planejamentos de curto, médio e longo prazo, de acordos com o espaço que habitam, constituindo assim territórios e ao mesmo tempo sendo constituídos por estes, enquanto grupos sociais culturalmente diferenciados.

Assim como nos diz Fernandes (2008, p. 197), "convivemos com diferentes tipos de territórios produtores e produzidos por relações sociais distintas, que são disputados cotidianamente". Ou seja, para este autor as relações sociais e de controle efetivam diferentes territórios, sendo que tal concepção facilita o entendimento das diferenças historicamente constituídas entre os diversos grupos sociais.

É a partir desses pressupostos que iremos fazer uma discussão neste capítulo, da utilização conflitante do território em Parnamirim, a partir de uma breve caracterização de seus diferentes sistemas ambientais e usos efetivos ou planejados que são feitos destes e de que modo isto está diretamente ligado a luta dos indígenas Anacé do local na defesa da sua subsistência e do território que habitam.

4.1 Os sistemas ambientais e seus usos no território de Parnamirim

Para identificar e caracterizar os sistemas e subsistemas ambientais do território em questão utilizamos os trabalhos de Medeiros (2014), Medeiros e Souza (2016), Souza (2007) e Souza *et al.* (2009). No caso dos primeiros trabalhos citados, seu escopo é voltado a identificação da vulnerabilidade socioambiental do município de Caucaia e fornecimento de subsídios ao seu ordenamento territorial. Já o segundo autor citado possui vasta e consolidada bibliografia sobre as questões ambientais do nosso estado, sendo um dos autores mais reconhecidos na área.

A partir das contribuições desses autores, foi possível fazer um recorte geoambiental do território de Parnamirim, identificando que nele figuram os seguintes sistemas e subsistemas ambientais: planície litorânea (campos de dunas móveis e fixas), tabuleiros prélitorâneos e planície lacustre, sendo esta uma área de transição entre os dois sistemas listados.

A planície litorânea, de acordo com Medeiros (2014), geralmente recobre os sedimentos de idade mais avançada da Formação Barreiras, sendo caracterizada por estreita faixa de terras com largura média de 1 a 4 km, composta por sedimentos com formato dos grãos e origem diversas.

De acordo com Souza *et al.* (2009), tal ambiente litorâneo possui grande potencialidade de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, com frequência de estuários e lagoas, sendo que a disponibilidade de tais recursos hídricos é dependente, essencialmente, das condições climáticas, das características geológicas, geomorfológicas e fitoecológicas. A própria lagoa de Parnamirim é um exemplo desse potencial hídrico da planície litorânea.

A lagoa está localizada em um subsistema chamado de planície lacustre, uma área de transição entre o tabuleiro pré-litorâneo e a planície litorânea. Segundo Souza (2007) e Souza et al. (2009), as planícies lacustres são áreas de acumulação de sedimentos areno-argilosos inundáveis, que bordejam as lagoas perenes e semiperenes de origem fluvial, freática ou mista, existentes no litoral e nos tabuleiros pré-litorâneos ou correspondem a áreas aplainadas, com ou sem cobertura arenosa, submetidas a inundações periódicas e que são incorporadas de maneira precária a rede de drenagem.

No caso da lagoa de Parnamirim, trata-se de um corpo lacustre de origem freática, tendo em vista que ela não é abastecida diretamente por nenhum rio ou riacho e semiperene, uma vez que, durante nossas visitas ao local, nos foi relatado pelos indígenas da retomada que há muitos anos ela não seca, pelos menos desde o final de 2014.

Entre as diversas possibilidades de utilização dos subsistemas lacustres que Souza

(2007) identifica estão: reserva hídrica superficial, recreação e turismo, lazer, patrimônio paisagístico, pesca artesanal, mineração controlada (sobretudo de areia para a construção civil), agroextrativismo, pontos de pouso e alimentação de aves migratórias, pesquisa científica, lavouras de ciclo curto, pecuária melhorada e fonte de águas subterrâneas.

Dentre os usos que observamos na lagoa de Parnamirim, tomando como base a lista indicada por Souza (2007), os únicos não existentes são mineração e agroextrativismo. Isso se deve por dois motivos. Em primeiro lugar, os dois mineiros que poderiam ser extraídos da lagoa, areia e argila, são feitos em outros locais prioritários. Em segundo lugar, o agroextrativismo não pode ser realizado no local, mesmo que os indígenas quisessem.

Conforme explicam Freitas, Meireles e Sampaio (2019, p. 1061) "a extração de areia é feita geralmente em dois ambientes, nos leitos dos rios (incluindo os rios abandonados) e nas dunas fixas e paleodunas". No caso da argila, sua extração no município de Caucaia, é realizada sobretudo na área associada a bacia do rio Ceará, conforme o mais recente *Panorama do setor mineral do estado do Ceará*, elaborado pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE), em 2022.

Já o agroextrativismo, que se caracteriza pela associação de uma atividade agrícola sustentável, de baixo impacto, com a extração de produtos florestais nativos, é impossível de ser realizado no território de Parnamirim pois, conforme relatado na subseção 3.1, a vegetação nativa local existente no passado, caracterizada como mata de tabuleiro, foi praticamente toda dizimada. O cajueiro, que é uma das espécies muito comuns da mata de tabuleiro, só existe praticamente nos quintais de alguns moradores que o cultivam.

Os demais usos são realizados principalmente por indígenas Anacé e demais moradores da comunidade, um grupo empreendedor de Caucaia, com o qual os Anacé possuem intenso conflito, além de turistas. Após o início da retomada, inclusive, os Anacé passaram a desenvolver lavouras de ciclo curto às margens da lagoa, aproveitando o aumento do nível da água durante a quadra chuvosa em nosso estado, que vai de fevereiro a maio. Entre seus cultivos conseguimos identificar, milho, feijão, mandioca, batata doce, melancia, maxixe, jerimum e banana prata. Tais cultivos começaram a ser desenvolvidos poucas semanas após o início da retomada e em pouco mais de cinco meses após esse processo os Anacé começaram a colher os primeiros frutos (Imagem 11).

No que diz respeito a pesquisa científica acadêmica, conseguimos identificar apenas uma realizada no território da lagoa de Parnamirim. Trata-se do trabalho de conclusão de curso em Comunicação Social/Publicidade e Propaganda de Daniel Vasconcelos, intitulado *Parnamirim: o livro como objeto de registro da memória*. Partindo de uma investigação sobre

o universo dos encantados, das encantarias e das lendas do Povo Anacé da Aldeia Parnamirim, o autor transformou as narrativas orais dos indígenas locais em textos escritos, culminado assim na produção do livro com o mesmo nome da aldeia. Em seu trabalho, o autor faz o relato do processo de idealização e elaboração do livro.

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), foi outra instituição que também realizou pesquisa científica na lagoa, mas não de cunho acadêmico e sim para realizar a instalação de poços tubulares nas suas margens, para captação de água do lençol subterrâneo e a construção de uma área institucional. Tal área limitou o acesso da comunidade local a parte da lagoa e de sua margem, conforme identificado no mapa 2 da subseção 3.1, gerando prejuízos em sua plena utilização.

Apesar do tratamento e destinação da água dos poços pela Cagece para a comunidade, em nossos trabalhos de campo percebemos algumas mulheres realizando a lavagem de roupas diretamente dentro da lagoa. Em uma das nossas conversas com uma jovem liderança local, fomos informados que são alguns moradores da comunidade com maiores dificuldades financeiras que realizam tal processo, utilizando a água fornecida pela Cagece apenas para atividades essenciais e assim, economizando na conta de água.

Imagem 11 – No primeiro plano é possível visualizar os cultivos de milho, feijão, melancia e jerimum feitos pelos indígenas da retomada. Ao fundo, na área de transição entre dunas móveis e fixas. está o ponto de apoio com barracas para os turistas que chegam através de *buggys*.



Fonte: Acervo do autor (2023).

O subsistema de planície lacustre, no qual a lagoa está inserida, faz fronteira com outros dois subsistemas super importantes e sensíveis do ponto de vista ambiental, que são o campo de dunas móveis e fixas, conforme pode ser percebido pela imagem 11, acima. Tais subsistemas podem ser visualizados parcialmente na imagem acima.

Sobre a fragilidade dos sistemas ambientais, Souza et al., (2009) conceituam que

As áreas frágeis são setores dos sistemas ambientais mais vulneráveis, ou seja, são áreas que apresentam ecodinâmica de ambientes fortemente instáveis. A definição dessas áreas considera a capacidade de suporte dos sistemas ambientais, associada aos processos inadequados de uso e ocupação do solo e as limitações impostas pela Legislação Ambiental, notadamente nas áreas de preservação permanente (APP) e unidades de conservação.

Ainda de acordo com a fonte supracitada, dunas móveis são morros de areias quaternárias, ou seja, de um período geológico recente, formadas pelo mesmo material da faixa de praia próxima ao local de formação, que são acumulados e remodelados pelo vento. As dunas móveis se caracterizam pela ausência de solos, possuindo apenas um manto de intemperismo, que está sujeito a contínua ação eólica, também não possuem vegetação ou apresentam apenas vegetação herbácea, o que contribui para diminuir a ação do vento, responsável pela sua migração (MEDEIROS e SOUZA, 2016).

Entre as potencialidades de uso indicadas por Souza (2007) para as dunas móveis estão: patrimônio paisagístico, atrativos turísticos, recursos hídricos subterrâneos e lagoas freáticas, ecoturismo e recarga de aquíferos. É nesse ambiente tão rico que uma das principais atividades turísticas e de lazer são realizadas, conforme comentado no início da subseção 3.1. Sobre esse aspecto, é importante dizer que tal uso praticado por turistas e comerciantes não indígenas não é objeto de conflito com os indígenas de Parnamirim, pelo contrário, há benefícios mútuos nesse caso, uma vez que há moradores da comunidade que trabalham como bugueiros, vendedores e atendentes nas barracas que recepcionam os turistas nas margens da lagoa.

As dunas móveis encontram-se associadas às dunas fixas, que juntas constituem o campo de dunas presente na margem norte da lagoa. No que diz respeito às dunas fixas, de acordo com Aderaldo, Nascimento e Souza (2013), estas se diferenciam das dunas móveis apresentarem vegetação de tipo arbóreo-arbustivo, limitando a passagem de sedimentos para o interior do continente. Geralmente, essas dunas estão situadas entre as dunas móveis e os tabuleiros pré-litorâneos. Além do potencial paisagístico, Souza et al. (2009) indicam que os campos de dunas fixas concentram boas reservas de águas subterrâneas possíveis de serem utilizadas.

Por último, no território de Parnamirim encontramos também o sistema ambiental de tabuleiro pré-litorâneo, é neste onde foi estabelecida a retomada indígena e é ainda este sistema, o principal palco de conflitos no local.

De acordo com Souza *et al.* (2009), os tabuleiros pré-litorâneos podem ser caracterizados como

superfície de topo plano ou suavemente ondulado e com larguras variadas, composta por material arenoso e/ou areno-argiloso inconsolidado [...]. São ambientes estáveis em condições de equilíbrio ambiental e têm vulnerabilidade baixa à ocupação. Têm relevo estabilizado, baixo potencial para ocorrência de movimentos de massa e topografía favorável para a implementação de todos os modelos de loteamentos e arruamentos (p. 72)

O caráter estável do ponto de vista pedológico e geomorfológico, favoreceu o estabelecimento da retomada neste sistema ambiental, mas esse também é dos motivos para o conflito socioambiental tão acirrado entre os Anacé um grupo empreendedor de Caucaia, uma vez que é neste ambiente que tal grupo possui boa parte de suas fazendas e loteamentos.

A lagoa e seus arredores são vitais para ambos os atores em conflito, obviamente por motivações, projetos e necessidades diferentes. Para os Anacé a lagoa é um elemento vital para a manutenção da sua existência e a continuidade de suas práticas cotidianas, culturais e religiosas, tal corpo hídrico inclusive, possui caráter sagrado para eles, assim como uma das poucas árvores mantidas em pé, ao longo dos processos de desmatamento promovidos pelo pretenso dono dos terrenos ao redor da comunidade, uma gameleira. Durante a retomada inclusive, além dos cultivos de alimentos como frutas, verduras e legumes, os indígenas fizeram o plantio de árvores nativas.

Assim, entendemos que a retomada de Parnamirim, estabelecida no tabuleiro prélitorâneo, não é apenas um pedaço de terra que foi apontado e delimitado como estratégico para ser reapropriado pelos indígenas da comunidade, é também uma forma de acionar o sentido de ser indígena. É neste território onde são realizadas as atividades coletivas de preparar e cultivar a terra, limpeza e preparo dos peixes pescados na lagoa para consumo, seleção e raspagem do jenipapo para obtenção de tinta para fazer pinturas corporais, sobretudo pela juventude, local de recebimento de pesquisadores, professores, estudantes, apoiadores e outros interessados em conhecer e/ou ajudar de alguma forma no processo e ponto de realização de algumas reuniões estratégicas da comunidade.

Para o empreendedor que se diz dono dos terrenos no entorno da lagoa, este são meros meios de obtenção de lucro, seja através da criação de gado de maneira extensiva, da

especulação de partes desses terrenos ou da criação de novos loteamentos, para somar-se aos já existentes.

O empreendedor que se diz dono das terras que estão no seu entorno, incluindo a lagoa, utiliza-se de certas estratégias para restringir o acesso ao território e seus bens e impactar negativamente a existência da comunidade local.

Entre as estratégias territoriais utilizadas pelo empreendedor no contexto do conflito socioambiental com os Anacé de Parnamirim estão: a implantação de uma cerca em zigue-zague de arame farpado na única passagem estreita que a comunidade dispõe para acessar a lagoa (Imagem 12), como forma de limitar ainda mais o seu acesso; a soltura de gado bovino no terreno que circunda o ponto de apoio da retomada, como forma de causar constante apreensão nos indígenas e para que seus pequenos cultivos de legumes, hortaliças e frutas sejam consumidos e destruídos pelo gado; e o monitoramento constante dos indígenas, através de capatazes e seguranças armados, que constantemente passam próximo ao local de retomada para observar e intimidar os seus membros.

Imagem 12 – Único ponto de acesso da comunidade de Parnamirim à lagoa. Imagem editada para preservar a identidade das pessoas presentes nela.



Fonte: Acervo do autor (2022).

A última estratégia citada foi levada ao extremo pelo empreendedor em um terrível episódio no dia 18 de julho de 2024. Na madrugada deste dia, sob suas ordens, entre 20 e 30 agressores, alguns encapuzados e armados, invadiram as imediações da retomada, intimidaram os indígenas e, sob ameaças e tiros, derrubaram todas as estruturas erguidas por eles, além de danificar outros materiais que estavam no local para a construção de novos barracos, conforme denúncias dos próprios indígenas (VIEIRA, 2024).

Após toda a violência sofrida, os indígenas voltaram ao local da retomada, recolheram os materiais que foram possíveis de reaproveitar e estão refazendo o processo. Foi mais um duríssimo golpe em uma comunidade já bastante sofrida. Os indígenas denunciam ainda que, um funcionário do empreendedor tem um filho delegado, fazendo com que a comunidade desconfie das forças policiais locais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa pesquisa nos indicou que a retomada de Parnamirim além de ser uma forma de recuperação do território espoliado dos indígenas Anacé ao longo do tempo, é também uma forma destes desenvolverem a recuperação dos bens naturais locais existentes em outrora, como a mata repleta de árvores frutíferas que ficava localizada nos terrenos próximos à lagoa que dá nome a comunidade. Percebemos também que a retomada é ainda uma forma de fazer Anacé, de se autoafirmar enquanto grupo social culturalmente diferenciado, na luta em defesa pelo seu território e pela sua existência.

Além de divulgar a situação que enfrentam, denunciando a expropriação do território e dos recursos nele presentes, os Anacé de Parnamirim objetivam com a retomada a manutenção de seu modo de vida e das práticas sociais que consideram importantes e necessárias a sua sociabilidade, além de pressionar o poder público pela demarcação de suas terras, já que o processo para tal fim, encontra-se parado em sua primeira instância desde 2010, conforme nos informam Nóbrega e Barbosa (2021). Sendo assim, compreendemos a retomada de Parnamirim, como uma estratégia de luta contra as injustiças ambientais que recaem sobre a comunidade.

A partir da retomada, é possível perceber as diferentes visões que cada agente envolvido no conflito tem da utilização do território em disputa. A prefeitura de Caucaia com uma visão de que o território deve ser usado para projetos turísticos, o empreendedor que passou a perceber a sua posse sobre o território ameaçada desde o momento em que os indígenas de Parnamirim iniciaram a retomada e estes últimos que querem apenas ter o seu direito de existir assegurado, vivendo em harmonia com o território.

Desse modo, a retomada é muito mais do que um instrumento de denúncia, de defesa do território e de demarcar posição contrária a projetos que colocam em risco o seu modo de vida, mas constitui-se em uma forma de se autoafirmar indígena, aprendendo a ser e viver junto, a produzir e compartilhar a comida, a fazer ritual e lutar conjuntamente, a dividir as atividades cotidianas de sustentação da vida.

Todas essas práticas são permeadas por um conjunto de ações de práticas pedagógicas territorializadas, ou seja, a partir do território, para e com ele. Isso significa que cada retomada do povo Anacé, assim como a de Parnamirim, é desenvolvida a partir de uma realidade específica e levando em consideração desafios próprios do chão de cada aldeia.

Por último, consideramos que, somente com a demarcação de fato da terra indígena de Parnamirim, assim como de todo o território reivindicado pelos Anacé, garantirá os passos

iniciais para que seus projetos, sonhos e esperanças sejam realizados, fazendo com que o seu direito de existir seja assegurado e que os ambientes onde vivem sejam preservados, garantindo assim uma existência plena para os indígenas e para dos demais seres ao seu redor.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. Introdução: o debate sobre cartografia e processos de territorialização – anotações de leitura. *In*: ACSELRAD, Henri; GUEDES, André Dumas; MAIA, Laís Jabace (org.). **Cartografias sociais, lutas por terra e lutas por território**: um guia de leitura. Rio de Janeiro: UFRJ/IPPUR, 2015. p. 8-29.

ACSELRAD, Henri. Introdução. *In*: LEROY, Jean Pierre. *et al* (coord.). **Relatório-síntese projeto avaliação de equidade ambiental como instrumento de democratização dos procedimentos de avaliação de impacto de projetos de desenvolvimento**. Rio de Janeiro: FASE/ETTERN/IPPUR, 2011, p. 41-69. Disponível em: https://fase.org.br/wp-content/uploads/2011/07/Relatorio_sintese_Projeto_Avaliacao_Equidade_Ambiental_final_-1.pdf. Acesso em: 01 mai. 2023.

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecilia Campello do Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental – ação coletiva e estratégias argumentativas. *In*: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (org.). **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004a. p. 23-39.

ACSELRAD, Henri (org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fundação Heinrich Böll, 2004b.

ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto. A justiça ambiental e a dinâmica das lutas socioambientais no Brasil – uma introdução. *In*: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (org.). **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p. 9-20.

ADELCO; ESPLAR. **Diagnóstico e estudo de linha de base**: projeto fortalecendo a autonomia político-organizativa dos povos indígenas. Fortaleza: Adelco/Esplar, 2017. Disponível em: http://adelco.org.br/wp-content/uploads/2018/07/Relatorio-Estudo-de-Linha-de-Base_vers%C3%A3o_final_com-ficha_isbn_978-85-94052-00-1.pdf. Acesso em: 29 jul. 2023.

ADERALDO, Pedro Ítalo; NASCIMENTO, Cleyber Medeiros do; SOUZA, Marcos José Nogueira de. Sistemas ambientais e agricultura familiar: o reflexo das relações sociedadenatureza no município de Caucaia-CE. **Revista Equador**, Teresina, v. 2, n. 1, p. 77-95, jan./jun. 2013. Disponível em:

https://revistas.ufpi.br/index.php/equador/article/view/1002/1017. Acesso em 30 jun. 2024.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ. **Panorama do setor mineral do estado do Ceará**. Fortaleza: ADECE, 2022. Disponível em: https://www.adece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/98/2022/11/VF-Panorama-do-Setor-Mineral-do-Estado-do-Ceara-1.pdf. Acesso em: 02 ago. 2020.

ALARCON, Daniela Fernandes. A forma retomada: contribuições para o estudo das retomadas de terras, a partir do caso Tupinambá da Serra do Padeiro. **RURIS – Revista do Centro de Estudos Rurais**, Campinas, v. 7, n. 1, p. 99-126, mar. 2013. Disponível em: https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/ruris/article/view/16877/11587. Acesso em

01 jul. 2023.

BORRINI-FEYERABEND, Grazia; FARVAR, M. Taghi. ICCAS: territórios de vida. *In*: KOTHARI, Ashish *et al.* (org.). **Pluriverso**: dicionário do pós-desenvolvimento. São Paulo: Elefante, 2021. p. 373-377.

CAUCAIA. Decreto nº 1.272, de 27 de maio de 2022. Declara de interesse social, para fins de desapropriação, para instituição do Parque das Dunas do Município de Caucaia, a área de terra na forma que indica e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Caucaia**, Caucaia, CE, ano 21, n. 2476, p. 3-22, 31 mai. 2022.

CAUCAIA. Decreto nº 1.226, de 07 de outubro de 2021. Declara de interesse social, para fins de desapropriação, para instituição do Parque das Dunas do Município de Caucaia, a área de terra na forma que indica e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Caucaia**, Caucaia, CE, ano 20, n. 2319, p. 3-19, 07 out. 2021.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'Ana. **O mito moderno da natureza intocada**. 6. ed. ampliada. São Paulo: Hucitec; Nupaub-USP/CEC, 2008.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Sobre a tipologia de territórios. *In*: SAQUET, Marcos Aurelio; SPÓSITO, Eliseu Savério (org.). **Territórios e territorialidades**: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular; UNESP – Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008. p. 197-215.

FLORIT, Luciano Félix. Dos conflitos ambientais à ética socioambiental: um olhar a partir dos povos e comunidades tradicionais. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, v. 52, p. 261-283, dez. 2019. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/made/article/view/59663. Acesso em: 16 mar. 2023.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HARVEY, David. **Justicia, naturaleza y geografía de la diferencia**. Quito: Instituto de Altos Estudios Nacionales del Ecuador (IAEN); Madrid: Traficantes de Sueños, 2018.

HERCULANO, Selene. **Racismo ambiental, o que é isso?**, 2017. Disponível em: https://www.professores.uff.br/seleneherculano/wp-content/uploads/sites/149/2017/09/Racismo 3 ambiental.pdf. Acesso em: 21 out. 2022.

HERCULANO, Selene. Lá como cá: conflito, injustiça e racismo ambiental. *In*: SEMINÁRIO CEARENSE CONTRA O RACISMO AMBIENTAL, 1., 2006, Fortaleza. **Anais** [...]. Fortaleza: UFC, 2006. p. 1-15.

HERCULANO, Selene. Justiça ambiental: de Love Canal à Cidade dos Meninos, em uma perspectiva comparada. *In*: MELLO, Marcelo Pereira de (org.). **Justiça e sociedade**: temas e perspectivas. São Paulo: LTr, 2001, p. 215-238.

LASCHEFSKI, Klemens. Licenciamento e equidade ambiental: as racionalidades distintas de apropriação do ambiente por grupos subalternos. *In*: ZHOURI, Andréa (org.). **As tensões do lugar**: hidrelétricas, sujeitos e licenciamento ambiental. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, p. 21-59.

LASCHEFSKI, Klemens; ZHOURI, Andréa. Povos indígenas, comunidades tradicionais e meio ambiente: a 'questão territorial' e o novo desenvolvimentismo no Brasil. **Terra Livre**, São Paulo, v. 1, n. 52, p. 278–322, jan./jun. 2019. Disponível em: https://publicacoes.agb.org.br/terralivre/article/view/1552. Acesso em: 19 jul. 2024.

LEFF, Enrique. De quem é a natureza? A disputa social pela sustentabilidade da vida. *In*: LEFF, Enrique. **Ecologia Política**: da desconstrução do capital à territorialização da vida. Campinas: Editora da Unicamp, 2021. p. 37-63.

LEROY, Jean Pierre; MEIRELES, Antonio Jeovah de Andrade. Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais: os visados territórios dos invisíveis. *In*: PORTO, Marcelo Firpo; PACHECO, Tania; LEROY, Jean Pierre (org.). **Injustiça ambiental e saúde no Brasil**: o Mapa de Conflitos. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013. p. 115-131.

LIMA, Ronaldo de Queiroz. A existência indígena dos Anacé da Serra da Japuara: continuidade histórica, conexões de parentesco e habitar a terra ancestral com encantados. 2023. 336f. Tese (Doutorado em Antropologia) — Departamento de Antropologia e Etnologia, Universidade Federal da Bahia, 2023.

LITTLE, Paul Elliot. Ecologia Política como etnografia: um guia teórico metodológico. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 12, n. 25, p. 85-103, jan./jun. 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ha/a/kskpPgWtcXBssgNB56pn3rC/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 28 jul. 2023.

LITTLE, Paul Elliot. Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política. *In*: BURSZTYN, Marcel (org.) **A difícil sustentabilidade**: política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Garamond, 2001, p. 107-122.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. 2. ed. Rio de Janeiro: E.P.U., 2018.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARTÍNEZ-ALIER, Joan. **O ecologismo dos pobres**: conflitos ambientais e linguagens de valoração. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2017.

MEDEIROS, Cleyber Nascimento de; SOUZA, Marcos José Nogueira de. Mapeamento dos Sistemas Ambientais do Município de Caucaia (CE) Utilizando Sistema de Informação Geográfica (SIG): Subsídios para o Planejamento Territorial. **Revista Brasileira de Geografia Física**, Recife, v. 8, n. 1, p. 25-40, 2015. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/rbgfe/article/view/233209/27072. Acesso em: 19 jul. 2024.

MEDEIROS, Cleyber Nascimento de. **Vulnerabilidade socioambiental do município de Caucaia (CE)**: subsídios ao ordenamento territorial. 2014. 267f. Tese (Doutorado em Geografía) – Universidade Estadual do Ceará, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

NÓBREGA, Luciana Nogueira; BARBOSA, Lia Pinheiro. Entre a comida, a dança e a luta pelo território: o Festival do Coco e os Anacé da Aldeia Parnamirim (CE). **Revista Mangút – Conexões Gastronômicas**. Rio de Janeiro, v. 3, n.1, p. 114-134, jun. 2023. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/mangut/article/view/57422/32220. Acesso em 01 set. 2023.

NÓBREGA, Luciana Nogueira; BARBOSA, Lia Pinheiro. Uma Pedagogia das Retomadas: ensinamentos e aprendizagens a partir do povo indígena Anacé. **Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 31, n. 67, p. 248-267, jul./set. 2022. Disponível em: https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/view/14018. Acesso em: 16 mar. 2023.

NÓBREGA, Luciana Nogueira; BARBOSA, Lia Pinheiro. "Relevantando a aldeia, fortalecendo nosso espírito de guerreiro": reflexões sobre corpos, territórios e encantaria nas retomadas Anacé. **Aceno – Revista de Antropologia do Centro-Oeste**, Cuiabá, v. 8 n. 17, p. 217-233, mai./ago. 2021. Disponível em:

https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/aceno/article/view/12279. Acesso em: 16 mar. 2023.

NÓBREGA, Luciana Nogueira. "Eu fui tão feliz que dói!" Entre políticas de invisibilidade e políticas de existência: os Anacé e o complexo industrial e portuário do Pecém, Ceará. 2023. 391f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, 2023.

NÓBREGA, Luciana Nogueira. O povo indígena Anacé e o Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no Ceará: desenvolvimento e resistências no contexto da barbárie por vir. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 51, n. 2, p. 165-211, jul./out. 2020. Disponível em: http://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/42987/161740. Acesso em: 23 jun. 2022.

PACHECO, Tania. Racismo Ambiental: o que eu tenho a ver com isso?, 2020. Disponível em: https://racismoambiental.net.br/racismo-ambiental-o-que-eu-tenho-a-ver-com-isso/. Acesso em: 21 out. 2022.

PACHECO, Tania. **Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor**, 2007. Disponível em: https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/desigualdade-injustica-ambiental-e-racismo-uma-luta-que-transcende-a-cor/. Acesso em: 21 out. 2022.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. A luta pelo território como chave analítica para a reorganização da cultura. *In*: PACHECO DE OLIVEIRA, João. (org.). **A reconquista do território**: etnografias do protagonismo indígena contemporâneo. Rio de Janeiro: E-papers, 2022, p. 11-36.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

PORTO, Marcelo Firpo; MARTÍNEZ-ALIER, Joan. Ecologia política, economia ecológica e saúde coletiva: interfaces para a sustentabilidade do desenvolvimento e para a promoção da saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 16, p. 503-512, jan. 2007. Disponível em: https://cadernos.ensp.fiocruz.br/ojs/index.php/csp/article/view/3323/6720. Acesso em: 28 jul. 2023.

RAFFESTIN, Claude. Por uma geografia do poder. São Paulo: Ática, 1993.

RAMIRES, Júlio Cesar de Lima; PESSÔA, Vera Lúcia Salazar. Pesquisas qualitativas: referências para pesquisa em Geografía. *In*: MARAFON, Glaucio José *et al*. (org.). **Pesquisa qualitativa em Geografía**: reflexões teórico-conceituais e aplicadas. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013. p. 23-35.

RODRIGUEZ LABAJOS, Beatriz; MARTÍNEZ-ALIER, Joan. Ecología Política del Agua. *In*: MORAL ITUARTE, Leandro del; ARROJO AGUDO, Pedro; HERRERA GRAO, Ton. **El Agua**: perspectiva ecosistémica y gestión integrada. Zaragoza: Fundación Nueva Cultura del Agua, 2015.

SAID, Edward. Cultura e imperialismo. São Paulo: Companhia de Bolso, 2011.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil**: território e sociedade no século XXI. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. *In*: SANTOS, Milton *et al*. (org.). **Território, territórios**: ensaios sobre o ordenamento territorial. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007, p. 13-21.

SCOTTO, Gabriela; VIANNA, Ângela Ramalho. **Conflitos ambientais no Brasil**: natureza para todos ou somente para alguns? Rio de Janeiro: IBASE, 1997.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. revista e atualizada. São Paulo: Cortez, 2016.

SILVA, Antônio Ferreira da. **Resgate histórico do povo Anacé**. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2022.

SILVA e SILVA, Maria Ozanira da. Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa. *In*: SILVA e SILVA, Maria Ozanira da. (org.). **Pesquisa avaliativa**: aspectos teórico-metodológicos. São Paulo: Veras Editora; São Luís: GAEPP, 2008, p. 89-177.

SOUZA, Marcos José. Nogueira; NETO, José Meneleu; SANTOS, Jáder de Oliveira; GONDIM, Marcelo Saraiva. **Diagnóstico Geoambiental do Município de Fortaleza**: subsídios ao macrozoneamento ambiental e à revisão do plano diretor participativo - PDPFor. Fortaleza: Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2009.

SOUZA, Marcos José. Nogueira. Compartimentação Geoambiental do Ceará. *In*: SILVA, José Borzacchiello da; CAVALCANTE, Tércia Correia; DANTAS, Eustógio Wanderley Correia (org.). **Ceará:** um novo olhar geográfico. 2. ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007. p. 127-140.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Ambientes e territórios**: uma introdução à ecologia política. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

SVAMPA, Maristella. **Debates latino-americanos**: indianismo, desenvolvimento, dependência e populismo. São Paulo: Elefante, 2023.

SVAMPA, Maristella. As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019.

SVAMPA, Maristella. Extrativismo neodesenvolvimentista e movimentos sociais. Um giro ecoterritorial rumo a novas alternativas? *In*: DILGER, Gerhard; LANG; Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge (org.). **Descolonizar o imaginário**: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016, p. 141-171.

VASCONCELOS, Daniel. Parnamirim. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2022.

VIEIRA, Letícia de Freitas; MEIRELES, Antonio Jeovah de Andrade; CASTRO, Henrique Sampaio de. Impactos ambientais causados por atividade de mineração de areia em dunas fixas, Caucaia, Ceará. **Revista da Casa da Geografia de Sobral (RCGS)**, Sobral, v. 21, n. 2, p. 1060-1069, 2019. Disponível em:

https://rcgs.uvanet.br/index.php/RCGS/article/view/503/456. Acesso em: 02 ago. 2024.

VIEIRA, Luíza. Território ocupado pelo povo Anacé em Caucaia é alvo de dois ataques. **Opovo**, Fortaleza, 18 jul. 2024, Notícias. Disponível em:

https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2024/07/19/territorio-retomado-pelo-povo-anace-em-caucaia-e-alvo-de-dois-ataques.html. Acesso em: 05 ago. 2024.

ZHOURI, Andréa; OLIVEIRA, Rachel. Desenvolvimento, conflitos sociais e violência no Brasil rural: o caso das usinas hidrelétricas. **Ambiente e Sociedade**, Campinas, v. 10, n. 2, p. 119-135, jul./dez. 2007. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/asoc/a/fvjLXvyn5chD8BJBsVrBJsS/?format=pdf. Acesso em: 30 jun. 2022.

APÊNDICE A – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA REALIZADA COM JOVEM INDÍGENA ANACÉ, DO SEXO MASCULINO, 27 ANOS, NA RETOMADA PARNAMIRIM, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Qual dia começou a retomada?

Aqui começou no dia 30 de setembro [de 2022].

Então já vai fazer três meses...

Já vai fazer três meses. A gente tá aqui todo dia, o dia todo.

E qual foi o principal motivo que levou vocês a iniciar a retomada?

Bom, o principal motivo foi que nós... A gente recebeu aqui no dia 07 de outubro de 2021, uma ordem de desapropriação, pra nossa aldeia [refere-se aqui ao decreto 1226 da Prefeitura Municipal de Caucaia, publicado nesta data em diário oficial, que declarava de interesse público, para fins de desapropriação, visando a instituição do Parque das Dunas, uma área no município de Caucaia, representada por uma poligonal de quase 9 milhões de m², segundo o próprio decreto. Dentro desta estavam incluídas a lagoa Parnamirim e parte da aldeia localizada às suas margens]. Alegando que aqui não tinha residência permanente, que ia ser construído o Parque Dunas, que era de preservação ambiental. E esse Parque Dunas não seria de preservação ambiental e extrativista né, não seria com a gente aqui. E a gente viu que as articulações e as estratégias que foram traçadas, não era Parque Dunas, não tinha preservação nenhuma, era a especulação empresarial. Porque como a gente fica aqui ó, a gente trabalha aqui da duna [alguns indígenas da aldeia Parnamirim trabalham em barracas de terceiros que ficam às margens da lagoa, como auxiliares na venda de água e coco, aluguel de "esquibunda" e em barracas próprias, vendendo outros produtos aos finais de semana] e a gente via muito empresário vir aqui falar, dizer que era dono da terra e começaram a passar a poligonal, a prefeitura começou a se apossar da região e a gente nasceu e se criou aqui dentro. Então há memórias, há existência, famílias que não tem pra onde ir. E a pretensão, que no caso não seria do nosso interesse sairmos daqui. A pretensão de sermos ressarcidos não tinha cabimento nenhum o valor que eles queriam dar. Até porque o município não tinha custeio pra isso né... O município tinha R\$ 64 mil pra qualquer tipo de desapropriação. Então não seria pra cá, seria pra todo o município. Então a gente viu que era o cenário muito difícil. E foi acontecendo algumas retiradas de barracas no Cauípe, aí foi vindo em todos os pontos turísticos. Foi o Cauípe, aconteceu nas Cristalinas, também houve uma mudança nos bugueiros ali do Cumbuco

e consequentemente a gente seria os próximos. Então dentro desse contexto e também da omissão de direitos que a gente tem aqui, que a gente não tem acessibilidade à saúde, a gente não tem acessibilidade à educação, a gente não tem acessibilidade à transporte, a nada. E sairmos daqui seria totalmente uma quebra de memória, de existência. As pessoas vivem da lagoa, as pessoas vivem daqui. Vivem do turismo, vivem da pesca. É tanto que durante a pandemia o que nos salvou foi a lagoa. A gente almoçava, tomava café, jantava, tudo da lagoa. Então a gente vive daqui. Essa terra faz parte da gente. E muito antes disso, há seis anos atrás, a gente sofreu um crime muito grande, um crime ambiental muito grande. Essa área toda que você ver aqui, sem árvores, só com essa planície mais baixa era tudo árvore. A gente tinha uma mata toda aqui, até lá embaixo. Foi tirado tudo, arrancado tudo no tronco e tirado na raiz. Aquelas ficaram lá porque se tirassem iam quebrar os canos da Cagece [refere-se aqui a um conjunto de árvores que ficam localizadas próximas a uma área construída da Cagece às margens da lagoa]. Então foi somente o que ficou e essa aqui porque mantinha o gado deles na sombra, porque eles colocavam o gado na época né? [refere-se aqui a três árvores do tipo oliveira, também conhecida como azeitoneira-preta ou jamelão, na região Nordeste do Brasil, onde a entrevista estava sendo realizada. A sombra dessas três árvores era utilizada anteriormente pelo fazendeiro muito conhecido em Caucaia, que se apossou de boa parte das terras que pertenciam décadas atrás à aldeia Parnamirim, como refúgio para o seu gado, que era criado de modo extensivo nos arredores do que restou da aldeia, fato que contribuiu também para a regressão e deterioração da vegetação nativa, mencionada pelo jovem indígena. Foi também à sombra dessas três árvores, utilizando-se de uma estrutura muito precária, composta por um balcão de cozinha e fogão à lenha improvisados, que a retomada Parnamirim foi iniciada. Era ainda sob a copa dessas árvores que alguns indígenas dormiam a noite, em colchões em péssimo estado de conservação e em redes armadas em suportes improvisados, feitos a partir do caule de outras árvores. Era comum, nas primeiras semanas de retomada, o aparecimento de lacraias, também conhecidas como piolhos-de-cobra, à noite, durante a dormida, provenientes da vegetação ressequida circundante ao local onde os indígenas se concentravam. Na noite em que dormi na retomada, surgiram dois desses animais].

Só por isso.

Só por isso, por mais nada. E aí a Cagece privou, porque aquilo ali também era aberto [mais uma vez refere-se à área construída da Cagece às margens da lagoa]. Algumas perseguições que a gente sofria muito aqui também. A gente sofria muita perseguição, a vida toda. A gente

nunca foi bons vizinhos pra essa fazenda.

Sempre ameaçados...

Sempre ameaçados, sempre perseguidos, sempre afugentados. O tempo todo. E as pessoas aqui sempre foram muito de baixa renda. Viviam também de lenha, da mata, um remédio, que a gente sempre tem esse hábito aqui. E estar a lagoa pra gente é uma coisa muito natural, não é uma coisa que a gente vem de lazer. A gente lava roupa aqui, a gente lava louça aqui, a gente toma banho aqui, a gente pesca, come, faz tudo aqui, a lagoa faz parte da gente. Então tirar a gente daqui, era tirar a lagoa da gente. Então essa foi uma ação e uma oposição a todos esses crimes e todas essas agressões.

E aí vocês receberam essa notificação em 07 de outubro de 2021...

Exatamente. E aí a gente entrou em resposta e aí foi revogado em 22 de maio desse ano. Traçando outra poligonal. Porque aqui também a gente tem um sítio arqueológico indígena, essa área toda aqui é cadastrada no IPHAN [o sítio arqueológico em questão chama-se Tapera Velha de Parnamirim e encontra-se devidamente cadastrado no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG) da referida instituição. Nele foram encontrados, segundo documento oficial do próprio IPHAN, vestígios pré-coloniais, representados por fragmentos cerâmicos Tupi-guarani lascados, fragmentos de louças inglesas e portuguesas, além de restos construtivos]. E aí a poligonal seria só ao redor da lagoa, dali pra cá... tirava o sítio. Só que a gente sabe que tem que respeitar um distanciamento e esse distanciamento não respeitado.

E aí essa nova poligonal retirou somente a lagoa e o sítio arqueológico...

Não. Traçou a lagoa por dentro da poligonal e desceu em busca do Cauípe. Então pra gente ficou bem claro o que eles queriam, a lagoa. Ficou muito claro isso.

Vocês sabem se se pretende construir algo aqui ao redor?

Eu não lembro se foi julho, eu acho que foi julho. O antropólogo que faz o estudo da gente, ele recebeu um pedido de analisar o território e mandar resposta ao Ministério Público. E aí ele informou que a pretensão que ele tinham era uma planificação de dunas de 25 km pra fazer condomínios. Isso é um crime, um absurdo.

Então arrasaria tudo isso aqui né?

Tudo isso aqui. Uma planificação de dunas, com a pretensão de fazer condomínio residencial.

É bonito de se ver né? Pra gente não é, só pra quem vem de fora. São coisas absurdas... A gente não foi consultado pra nada. Até essa Cagece aí, há mais de 50 anos, a gente não foi consultado. Eu sei que a ocupação histórica de vocês aqui vem desde o século XVII, mas a comunidade parecida como tá hoje, é desde quando?

É de muito tempo. Eu propriamente não sei ao certo, a data certa, só que os meus avós e os pais deles já viviam nessa terra, não assim nesse formato, mas aqui dentro dessa terra, espalhados dentro dessa terra. Nesse formato eu sei que a dona I., não foi mãe? A dona I. foi uma das primeiras a nascer aqui. A data dela é 1903, ela nasceu aí... A data ao certo que eu sei. Não sei se os irmãos são mais velhos ou se os pais dela já nasceram aí.

Eu tenho muito interesse em pegar essa visão, tanto da juventude quanto dos troncos velhos.

É essa a minha preocupação que a gente não perca história, não se perda. Tanto pra juventude como pra crianças.

Eu queria justamente ver isso, se há esse sentimento de dar continuidade as práticas dos mais velhos. Porque às vezes, eu não sei se acontece aqui, mas em várias outras comunidades acontece, que às vezes a juventude não se identifica, não quer continuar...

Mas aqui a gente... essa aldeia é uma grande família. Então a gente nasce, se cria e aqui mesmo a gente prolifera. É muito difícil vir alguém de fora, casar com alguém daqui e constituir família. É sempre é a gente aqui. Então a gente tem três famílias tradicionais, que são os Holandas, a grande predominância é a família Holanda. A gente tem os Carneiros também, que é a família da C., do D. [pessoas que estão na retomada praticamente todos os dias desde o seu início] ... E também a dos Silvas né, que também já é outra família com muita tradição. Então a gente tem esses três troncos aqui, familiares.

Com relação a pesca, houve um período que foi fechado o acesso pra vocês?

Já, já teve esse momento, mas foi muito curto. A gente mesmo resistiu e continuou a pescar, se não a gente ia viver de que? Tem gente que vive da pesca. Por exemplo, o Rocha é um dos né. Todos os filhos sabem pescar, do mais novo ao mais velho. Todos sabem pescar de anzol... aí pra eles é muito fácil. Então aí se faltou o almoço, eles vêm cedinho aí, tiram e vão pra casa. A família do seu Assis também, do mesmo jeito, nasceu e se criou aí. Então a maioria aqui sabe pescar. É muito difícil você encontrar uma pessoa aqui de 30 anos que diga que não sabe pescar, porque foram criados desse jeito, foram criados dessa forma.

Eles pescam pra vender também ou só autoconsumo?

Não, só autoconsumo. A maioria é só autoconsumo. Muito difícil você alguém aqui tirando peixe pra vender. É mais é quem vem de fora. É tanto que isso também é um problema pra gente, porque essas pessoas que vem de fora, como elas tiram pra vender, elas não têm responsabilidade nenhuma com a sustentabilidade do próprio peixe. O período de desova, o tamanho do peixe, eles não se importam, eles levam tudo. Se o tamanho não for apropriado pra venda eles descartam naturalmente, deixam galão aí dias e dias, o peixe enganchado morrendo e matando outros, isso é um crime muito grande. E muitas e muitas vezes eu já briguei aqui com pescador. Teve um que já disse que não vinha mais aqui não, que tinha um "índiovei" que queria só pegar ele. Eu disse: "pois não venha mais não!". Ele chegou e disse: "eu tenho a carteirinha de pesca!", "você pode ter a carteirinha de pesca, aonde for, se tiver pescando errado, você vai preso do mesmo jeito!".

E é importante por que quem tá aqui pra defender contra essas agressões, são vocês né? E aí, quando chega uma pessoa de fora, ela não se importa mesmo. Antes de começar minha pesquisa, eu confesso que não sabia que existia a etnia Anacé, aqui em Caucaia. Pra mim só existia Tapeba.

Mãe do jovem indígena: Eu também, antes da gente se reconhecer pra mim só era Tapeba e pronto, não tinha outro...

O jovem indígena interrompe: É porque assim ó... Aqui em Parnamirim a gente sempre teve essa consciência de que aqui tinha-se esse ar indígena. Nós sabíamos que nós éramos indígenas, de onde não sabíamos, mas a gente não se identificava com Tapeba. Até que com um tempo, a História a gente estudou, pesquisou e a gente se identificou Anacé e a nossa linhagem toda familiar é Anacé. É tanto que um dos maiores troncos familiares dos Anacé é os Holanda, um dos principais nomes é os Holanda.

De todos os Anacés?

São os Holanda.

Em que ano que vocês se reconheceram?

2021. A gente fez o reconhecimento... passou pelo processo e nos identificamos.

Como é que tá a questão do assédio? Porque no dia seguinte ao dia que vim dormir aqui, chamaram até a polícia, a polícia veio aqui, teve um capataz deles que queria passar por aqui só pra provocar... [indico uma faixa de terra estreita localizada entre as margens da lagoa e as azeitoneiras sob as quais está edificada a retomada] E aí como é que tá desde então?

Assim, agora eles não passam mais aqui dentro, eles passam lá fora, pelo lado de lá. Mas aí ó, colocam o gado, o gado fica no meio da gente né? Tá com umas duas semanas... eles dão tiro pra cima aí, seguem o pessoal...

Então a ameaça tá do mesmo jeito?

É.

A polícia tá vindo com frequência?

Passou uns dias vindo aí, na semana passada.

Mãe do jovem indígena: Mas aliviou bastante. Já chegou dias de ter assim, seis viaturas do COPAC [Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades, é um destacamento especial da polícia militar do Ceará, instalado em 25 de junho de 2022 e voltado para o policiamento comunitário, sendo referência em seu território de ação e especializado em vulnerabilidades, conforme aponta o Governo do Estado] na minha porta e mais duas, três passando.

Só por causa da retomada?

Exatamente.

Como é que tá a visibilidade de vocês? Algum veículo de comunicação já divulgou? Não.

Em que pé anda a questão da demarcação de vocês aqui?

A gente ainda vai ter a reabertura do GT [referência a Grupo Técnico de Trabalho de identificação e delimitação de terras indígenas].

Então o GT tá parado?

Tá parado, é. Já teve sinalizações que esse GT vai voltar, mas ainda não teve a programação de como vai acontecer.

Como é que tá as expectativas de vocês pra esse ministério novo que foi criado [referência ao novo Ministério dos Povos Indígenas, criado na atual gestão do presidente Lula]?

Foi anunciado já a Sônia Guajajara né, como a primeira ministra. Assim, a gente particularmente tem uma relação boa com Sônia, até porque o movimento indígena não acontece sozinho no país, no país inteiro ele é muito comunicativo uns com os outros. As decisões sempre são coletivas. E essa decisão, de escolher Sônia, ela é um pouco confusa. Não propriamente por Sônia, mas pelo próprio governo, porque eles colocaram Sônia com medo de errar. Eles consultaram as organizações a COIAB [Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira], a APOINME [Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo] e as organizações que regem o movimento brasileiro e teve várias indicações e das setes organizações, cinco indicaram o Weibe [Ricardo Weibe Tapeba é um histórico ativista das causas indígenas, advogado e liderança indígena cearense. É excoordenador da Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará (Fepoince) e, em 2016, foi o primeiro indígena de Caucaia a ser eleito vereador no município], só que quem tá no auge é a Sônia, então eles colocaram Sônia com medo de errar, com medo de colocar uma pessoa que não fosse aceita pelo movimento. Só que as organizações sabiam quem tavam indicando, mas enfim... A gente tem uma relação boa com Sônia, a gente não tem atrito nenhum com Sônia. As nossas expectativas têm que ser sempre as melhores né, se tratando do próprio movimento, mas a gente ver que existe e não vai deixar de existir as articulações políticas e Sônia é uma pessoa política, muito política. Ela é uma pessoa tão influente e tão política que ela se elegeu em São Paulo com 156.000 votos. Em São Paulo e ela é do Maranhão! Você sai do seu estado, você vai pra outro e consegue ser um dos mais votados em outro estado... Só pra você sentir como é que vai ser o clima, vai ser muito político. Então, eu tenho receio quanto a isso, me mantenho positivo, mas tenho receio.

Você diz em termos de concessões que ela pode fazer?

Me mantenho positivo esperando as melhores escolhas pro movimento geral, mas eu tenho receio exatamente por essa seletividade da política.

Os acordos né?

Os acordos, as preferências dos povos, que sempre existe. Como existe no Ceará, existe no Nordeste, também existe no âmbito nacional. É tanto que hoje a ascensão maior, a visibilidade maior, a gente negar que é do povo Guajajara. E tem outros tantos territórios que sofrem muito

mais. O território dos Guajajara no Maranhão, ali, sofreu bastante, mas já é mais tranquilizado ali, tá mais tranquilo, tem muitas demarcações. Enquanto outros territórios que ficam... por exemplo o nosso: sofre muito com o CIPP, sofre muito com a prefeitura, sofre muito com o Governo do Estado. É muito atacado. Passando em Santa Quitéria [referência ao projeto de extração e produção de concentrado de urânio e derivados fosfatados da jazida Itataia, localizada no município de Santa Quitéria, de responsabilidade da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB] o negócio e vai afetar os Anacé aqui na Caucaia. Como também o povo Tremembé sofre bastante, o povo Pankararu, em Pernambuco, sobre bastante, então, existe muito disso. E vejo que, beleza, se você tá num patamar que conseguiu algo, vamos conseguir pros outros também, não se restringir apenas ao seu povo porque você está no seu povo, você é uma figura pública [referência à Sônia Guajajara].

Com relação às associações, organizações indígenas, vocês são filiados a quais?

À Japiman [Organização dos velhos troncos do povo Anacé da Japuara] e a gente recebe apoio também da AIPAPC [Associação Indígena do Povo Anacé da Aldeia Planalto Cauípe], que é a associação do Cauípe, eles mesmos têm uma associação própria.

E articulação regional e nacional, vocês fazem parte de alguma?

A gente tem um representante nosso, que é o Paulo, lá do Cauípe, na Fepoince e o Weibe também participa muito, juntamente com o Jorge Tabajara. A gente também não tem tanta proximidade né, na APOINME.

Vocês são mais, digamos assim, meio que observadores na APOINME, é isso? Não tem uma participação tão ativa...

A gente não tem uma participação tão ativa com a APOINME, é mais observadora.

Mas recentemente, eu acompanho as redes sociais de vocês, vocês foram pra um...

Nós fomos pra assembleia de 30 anos da APOINME, exatamente pra tentar essa proximidade com ela. Eles criaram uma comitiva muito boa, é até louvável a atitude deles. Eles criaram uma comitiva que vai analisar todos os processos de demarcação, de homologação e de conflitos dentro do território.

Isso de todos os povos...

Isso de todos os dez estados que a APOINME atua. São oito do Nordeste, que o Maranhão não participa com a gente, Minas Gerais e Espírito Santo.

E aí então vocês foram com o intuito de estreitar os laços com a APOINME...

Exatamente.

Vocês saíram com qual visão de lá? Positiva?

Positiva... A gente teve uma conversa com eles, expusemos a nossa situação, levei a retomada de Parnamirim, levei esse processo aqui. A gente teve um resultado bom, eles vão analisar, vamos aguardar e cobrar né. O movimento indígena é feito de cobrança, a gente cobra muito.

Basicamente o que eu tinha pra te perguntar hoje era isso. Agradeço demais a sua entrevista.